



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 18/2026** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia catorze de setembro de dois mil e vinte e seis.

3 - - - - Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze
5 horas e quarenta e um minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

8 **1.** Aprovação da Ata nº 13/2026, Ata nº 14/2026, Ata nº 15/2026, Ata nº 16/2026
9 e Ata nº 17/2026.

10 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3.DELIBERAÇÕES

13 **3.1** Discussão e Votação da Proposta de Desafetação do Domínio Privado Indisponível
14 para o Domínio Privado Disponível do Prédio Urbano denominado “Escola Primária
15 com Pátio para Recreio”.

16 **3.2** Discussão e Votação da Proposta de Início do Procedimento e de Aprovação do
17 Projeto de Revisão do Código de Posturas do Município de Gouveia e a sua Submissão
18 a Consulta Pública.

19 **3.3** Discussão e Votação da Proposta de Regulamento Interno de Duração e
20 Organização do Tempo de Trabalho e de Controlo de Assiduidade e Pontualidade da
21 Câmara Municipal de Gouveia.

22 **3.4** Discussão e Votação da Proposta de Regulamento Interno de Mobilidade Interna
23 Intercategorias e Intercarreiras dos Trabalhadores do Município de Gouveia.

24 **3.5** Discussão e Votação da Proposta de Regulamento Interno relativo à Atribuição de
25 Pré-Reforma na Situação de Suspensão de Prestação de Trabalho no Município de
26 Gouveia.

27 **3.6** Discussão e Votação da Proposta de Celebração de Contrato-Programa Específico
28 de Coprodução entre o Município de Gouveia e a Casa do Povo de Vila Nova de Tazem
29 para a Realização da VII Feira Gastronómica “A Alambicada”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

3.7 Discussão e Votação da Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Melo.

3.8 Discussão e Votação da Proposta de Revogação da Deliberação de Câmara de 06 de agosto de 2026 – Adesão do Município de Gouveia à Associação “INOV@TERMAS” – Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-Estar”.

3.9 Discussão e Votação da Proposta de Adesão do Município de Gouveia à Associação “INOV@TERMAS” – Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-Estar”.

3.10 Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou aprovar o Relatório Final e Adjudicação do Procedimento Concursal para o “Fornecimento de Refeições em Refeitórios Escolares – Refeições de Confeção Local” e a aprovação da minuta de contrato.

4. OBRAS

4.1 Operações Urbanísticas Sujeitas a Controlo Prévio – Declaração de Caducidade de Processos.

4.2 Emissão de Parecer sobre o Pedido de Certidão de Compropriedade Relativo a Prédio de Natureza Mista no local de Carvalha Seca, na Freguesia de São Paio, Processo n.º 112/2026.

4.3 Emissão de Parecer sobre o Pedido de Certidão de Compropriedade Relativo a Prédio de Natureza Mista no local de Porto das Vacas, na Freguesia de Cativelos, Processo n.º 115/2026.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

- - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Presidente, Joana Alexandra Mendonça Amaro Cabral Viveiro (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), Rúben Lopes Figueiredo (PS), Daniela Figueiredo Gomes de Oliveira (PPD/PSD), Vereadores, comigo Adriana Militão Cabral Costa Torres, Assistente Operacional, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

59 - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para
60 deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

62 - - - **1) Aprovação da Ata nº 13/2026, Ata nº 14/2026, Ata nº 15/2026, Ata nº**
63 **16/2026 e Ata nº 17/2026:** - Foram presentes a Ata nº 13/2026, de 19 de junho, a Ata
64 nº 14/2026, de 13 de junho, a Ata nº 15/2026, de 27 de julho, a Ata nº 16/2026, de 06
65 de agosto, e a Ata nº 17/2026, de 24 de agosto, cujos textos foram previamente
66 distribuídos por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. No
67 entanto, tendo em conta que a Ata nº 14/2026, a Ata nº 15/2026, a Ata nº 16/2026 e a
68 Ata nº 17/2026 não foram analisadas e corrigidas por todos os presentes, apenas se
69 procedeu à aprovação da Ata nº 13/2026 da reunião ordinária do dia 19 de junho de
70 2026, por unanimidade.

71 O Senhor Vereador José Nuno Santos, porque não esteve presente na reunião
72 ordinária do dia 19 de junho de 2026, não participou na discussão e votação da Ata n.º
73 13/2026, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES

VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

77 - - - **2.1.1) ALTERAÇÃO DA HORA DA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA:** Verificando-
78 se a necessidade de serem cumpridos os prazos de envio da documentação para a 4.ª
79 Sessão Ordinária da Assembleia Municipal agendada para o dia vinte e nove de
80 setembro, propôs ao executivo que a reunião pública do mês de setembro fosse
81 antecipada para o dia vinte e um, às quinze horas e trinta minutos. – Deliberado, por
82 unanimidade, concordar com a alteração da data e hora da reunião, pelo que devem
83 ser afixados editais públicos a anunciar a modificação autorizada.

84 - - - **2.1.2) NOTA DE PESAR:** Começou por apresentar uma nota de pesar pelo
85 falecimento da Senhora Filomena dos Santos Gomes Belino, referindo que a mesma foi
86 colaboradora da autarquia, tendo exercido funções no Município, na tesouraria e no



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

setor da contabilidade, cargo que desempenhou até 2005. Acrescentou que ficava também registado o pesar do Município, o qual já tinha sido transmitido aos respetivos familiares.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que, naturalmente, se associavam à nota de pesar pelo falecimento da Senhora D. Filomena Belino, acrescentando que lhe parecia não ter sido apresentada nota de pesar pelo falecimento do Senhor Alípio Boino, que também tinha sido funcionário da Câmara.

- - - - Respondeu o Senhor Presidente, esclarecendo que essa nota de pesar tinha sido feita.

- - - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que não se recordava de ter sido feita essa referência.

- - - - Interpelou o Senhor Presidente, questionando se a Senhora Vereadora se referia a uma nota de pesar feita em reunião de Câmara.

- - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Conceição Salvador que não se tinha apercebido, admitindo que poderia ter acontecido na reunião em que não esteve presente.

- - - - Retorquiu o Senhor Presidente, afirmando que a nota tinha sido publicada, embora não soubesse precisar se o assunto tinha sido abordado em reunião de Câmara.

- - - - **2.1.3) PARABENIZAÇÕES:** Manifestou os parabéns e a congratulação pelo facto de Filipa Silva ir jogar para o Futebol Clube do Porto. Referiu que se trata de uma jogadora do concelho, que militou em várias equipas, desde a Fundação D. Laura dos Santos à Escola de Desporto de Gouveia e ao Clube Desportivo de Gouveia, e que, agora, na época 2026-2027, vai integrar a equipa feminina de Juniores A, Sub-19, do Futebol Clube do Porto. Sublinhou, assim, que ficavam registados os parabéns e as congratulações por este facto. Prosseguiu referindo que o mesmo acontecia com Vanda Ribeiro, vice-campeã mundial, atleta de Gouveia que conquistou a medalha de prata nos 2000 metros obstáculos, na categoria F50, no World Masters Athletics Championship, em Daegu 2026, na Coreia do Sul. Acrescentou que a atleta obteve ainda um excelente sétimo lugar na prova de 800 metros, confirmando, assim, a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

qualidade e determinação entre as melhores atletas mundiais da sua categoria. Concluiu, referindo que ficava também registada a parabenização pela prestação da atleta.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para referir que também se associavam às parabenizações das duas atletas. Acrescentou que queriam igualmente congratular-se pelo regresso do futebol ao campo de Santo Cristo, em Arcozelo, vinte anos depois. Referiu que tinha sido também um dia de festa e de convívio intergeracional, constituindo um exemplo de uma situação em que a comunidade está mobilizada em prol do desporto, tanto a comunidade como as próprias associações. Concluiu, afirmando que queriam deixar registada essa nota de congratulação por se voltar a ver o futebol em Arcozelo da Serra.

- - - **2.1.4) SESSÃO DE APOIO ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS:** Referiu que, no dia vinte e sete de agosto, a Senhora Vereadora Daniela Oliveira esteve a representar o Município na sessão de apoio às corporações de bombeiros, realizada em Pinhel, que contou com a presença do Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil, Rui Rocha, e do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, Silvério Regalado. Acrescentou que, nessa sessão, foi atribuído apoio a vinte e duas corporações de bombeiros, destinado à aquisição de veículos florestais de combate a incêndios, num investimento de cerca de dez milhões de dólares, valor que foi entregue pela República de Timor-Leste ao abrigo de um acordo de cooperação com a República Portuguesa, com o objetivo de apoiar a recuperação pós-incêndios. Prosseguiu afirmando que o Município também se congratulava com o facto de, entre essas vinte e duas corporações de bombeiros, três serem para o concelho de Gouveia: Bombeiros Voluntários de Melo, Bombeiros Voluntários de Folgosinho e Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem. Esclareceu que cada uma delas terá direito a uma viatura, uma VFCl, para o seu efetivo.

- - - **2.1.5) ROMARIA DAS OVELHAS – TERRAS DA TRANSUMÂNCIA:** Destacou que, no dia trinta de agosto, ainda no âmbito da rede Terras da Transumância, aconteceu mais uma Romaria das Ovelhas, desta feita em Freixo da Serra, integrada nas festas em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

honra de Nossa Senhora do Ó. Destacou esta tradicional Romaria das Ovelhas, que acontece sempre no âmbito desta festa, reunindo pastores, rebanhos e comunidade e renovando, assim, uma ligação ao território que atravessa gerações.

- - - 2.1.6) SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO EXPRESSO DO ALTO MONDEGO:

Destacou que, no dia dois de setembro, ocorreu a sessão pública de apresentação do Expresso do Alto Mondego, na Câmara de Nelas. Explicou que se tratou, no fundo, da apresentação desta rede Expresso do Alto Mondego, que surge na sequência da rede anterior, a Rede Cultural do Alto Mondego, desenvolvida até 2022, agregando os Municípios de Nelas, Mangualde, Fornos de Algodres e Gouveia. Referiu que são estes quatro Municípios que estão agora juntos no Expresso do Alto Mondego. Acrescentou que se trata de um projeto que liga território, cultura, eventos e comunidades através de um itinerário pela região, tendo como objetivo valorizar o território através da criação de uma nova experiência de viagem, cruzando a cultura e a ferrovia e promovendo o conhecimento dos diferentes Municípios envolvidos. Prosseguiu referindo que o projeto prevê também a implementação de soluções de mobilidade inteligente e sustentável, com a instalação de quarenta bicicletas elétricas e estruturas de carregamento nos quatro concelhos. Explicou que esta medida vai permitir a deslocação entre os diferentes pontos de interesse de cada território, através da criação de uma rota que se pretende ver certificada internacionalmente ao nível do turismo sustentável. Acrescentou ainda que os outros três Municípios irão apresentar esta rede do Alto Mondego no próximo dia vinte e sete de setembro, Dia Mundial do Turismo, sendo essa data aproveitada para a apresentação em todos os outros três Municípios. Destacou também que este é um projeto que conta com um conjunto de parceiros, entre os quais o Turismo Centro de Portugal, o Geopark Estrela, a ADIRAM, a UBI, a Universidade Politécnica de Viseu, a Universidade Politécnica da Guarda, o Instituto Gouveia – Escola Profissional, a CVR Dão, a A.Certifica, o NEST e a CP.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador relativamente ao Expresso do Alto Mondego, recordando que já tinham falado sobre o assunto há cerca de um ano. Referiu que, na altura, tinha ficado convencida, não sabendo se os seus colegas tinham



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

174 tido a mesma perceção, de que as bicicletas que eram atribuídas a Gouveia, seriam
175 dez, uma vez que tinham sido divididas por quatro concelhos. Ressaltou, contudo, que
176 era importante não só existir uma forma de transportar as pessoas que chegam neste
177 âmbito do Expresso do Alto Mondego e proporcionar-lhes meios de transporte para se
178 dirigirem aos pontos de interesse do concelho, mas que era igualmente muito
179 importante haver meios de transporte para as pessoas, estudantes e não só, que
180 utilizam o comboio. Prosseguiu recordando que aquilo que tinha sido dito pelo Senhor
181 Vereador José Nuno Santos era que, efetivamente, estavam a pensar que o MobiFlex
182 pudesse ser uma resposta a essa lacuna e que haveria, inclusive, interesse, uma vez
183 que existia uma questão entre comunidades intermunicipais, estando em vista reunir
184 nesse sentido e procurando-se, através do transporte a pedido, uma solução para essa
185 situação. Acrescentou que gostariam de saber se já havia ou não evolução
186 relativamente a esse assunto. Sublinhou que, naturalmente, o turismo lhes interessava
187 muito e que este poderia ser mais um produto âncora que beneficiasse o turismo do
188 concelho, mas que não podiam esquecer as pessoas que residem no concelho e que
189 também precisam de meios para chegar à estação de comboio.

190 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que a questão não se
191 colocava apenas por causa do Expresso do Alto Mondego, uma vez que, desde o início
192 deste mandato, sempre tinham tido o firme propósito de disponibilizar ou alargar o
193 MobiFlex a Gouveia-Gare. Referiu que era nesse sentido que estavam a trabalhar.
194 Acrescentou que o Senhor Vereador José Nuno Santos estava a trabalhar com a
195 CIMRBSE no novo contrato do MobiFlex e que esperavam que este já incluísse o
196 transporte de Gouveia-Gare para Gouveia. Referiu ainda que ele próprio já tinha falado
197 com o Senhor Presidente da Câmara de Mangualde, na qual este não tinha colocado
198 qualquer obstáculo a esta solução. De seguida, questionou o Senhor Vereador José
199 Nuno Santos sobre se queria acrescentar alguma coisa.

200 - - - - Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos para referir que aquele meio de
201 transporte, enquanto transporte não urbano, é da competência da CIM. Explicou que,
202 a esse nível, existia alguma dependência procedimental relativamente à CIM.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

203 Acrescentou que teria referido essa questão, nomeadamente a necessidade de existir
204 um entendimento inter-CIMs, uma vez que, como era sabido, a Gare se encontra no
205 território de outro concelho e, necessariamente, no território de uma outra CIM.
206 Prosseguiu referindo que, entretanto, se tinha colocado uma outra questão: a
207 necessidade de alteração e de acrescentar este trajeto iria implicar uma alteração de
208 circuitos, sendo que os circuitos têm de ter a aprovação do IMTT. Explicou que a CIM
209 também tinha tomado como opção a elaboração de um regulamento sobre o
210 transporte flexível, regulamento esse que até então era inexistente. Referiu que aquilo
211 que se pretendia, em primeiro lugar, até para que depois os circuitos não ficassem
212 datados, era que fosse aprovado pela CIM o novo regulamento de transporte flexível,
213 que este entrasse em vigor e que, depois da sua entrada em vigor, se procedesse à
214 aprovação dos novos circuitos. Acrescentou que, inclusive, a contratação dos
215 transportes com os taxistas é feita localmente pelo Município, apesar de a
216 competência ser da CIM. Explicou que, por esse motivo, os contratos que tinham feito
217 a esse nível tinham sido objeto de sucessivas prorrogações, precisamente com a
218 justificação da pendência deste processo. Concluiu referindo que estavam, em
219 primeiro lugar, a aguardar a aprovação do referido regulamento, depois a aprovação
220 dos novos circuitos pelo IMTT e, posteriormente, a implementação dos novos circuitos,
221 bem como a celebração, pelo Município, de um novo contrato com os operadores
222 locais para a implementação desses novos circuitos.

223 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar qual era a previsão
224 e quais eram os timings para a concretização do processo.

225 - - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que a previsão estava nas mãos
226 da CIM.

227 - - - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para
228 questionar qual era o resultado daquele programa desde que tinha sido
229 implementado, nomeadamente em termos de turistas.

230 - - - - Esclareceu o Senhor Presidente que o programa ainda não tinha sido
231 implementado e que estava a ser apresentado naquele momento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

232 - - - Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, recordando que já tinham
233 falado sobre aquele assunto há muito tempo.

234 - - - Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que tinha ocorrido
235 a assinatura do protocolo. Explicou que a candidatura teve de ser reprogramada
236 devido ao não funcionamento da Linha da Beira Alta e que, por esse motivo, aquele
237 momento correspondia agora ao pontapé de saída.

238 - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar quando é que o
239 programa se iniciaria efetivamente.

240 - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que não tinha, naquele
241 momento, a informação precisa, explicando que o programa seria iniciado com um
242 evento de arranque, que ainda não tinha sido marcado, mas que haveria uma data
243 prevista na candidatura.

244 - - - Interpelou a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar se o início
245 ocorreria em 2026.

246 - - - Confirmou o Senhor Presidente que sim, acrescentando que, à partida, o
247 arranque do evento seria realizado numa grande estação de comboios a nível nacional.

248 - - - **2.1.7) ABERTURA DO ANO LETIVO 2026-2027:** Destacou que está a arrancar o
249 novo ano letivo 2026-2027. Referiu que, pelo feedback de que dispõem, os transportes
250 escolares decorreram com normalidade no primeiro dia. Acrescentou que todos os
251 procedimentos necessários para a abertura deste ano letivo e que diziam respeito ao
252 Município estão salvaguardados, quer em termos de transporte escolar, quer em
253 termos de refeições. Referiu ainda que o procedimento está também concluído e que
254 esse tema será abordado como um dos pontos da Ordem de Trabalhos desta reunião,
255 concretamente no que respeita às cantinas escolares. Prosseguiu referindo que
256 também procuraram dar resposta a algumas situações que foram surgindo em
257 algumas escolas e que foi necessário melhorar, de forma a que a abertura do ano
258 letivo decorresse da melhor forma possível. Acrescentou que, uma vez mais, o
259 Município colabora com os alunos e com as respetivas famílias através da entrega dos
260 cadernos de fichas a todos os alunos do 1º Ciclo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

261 - - - - **2.1.8) RIGOR NAS RESENHAS DAS REUNIÕES:** Deixou uma última nota,
262 explicando que os senhores vereadores da oposição já tinham sido chamados várias
263 vezes a atenção, inclusive pelo Senhor Vereador José Nuno Santos, para a questão de,
264 por vezes, nas notas que fazem da resenha de cada uma das reuniões, apresentarem
265 uma resenha muito sintética, fazendo com que, posteriormente, os pontos ficassem
266 um pouco mal explicados ou não houvesse uma verdadeira perceção daquilo que se
267 passou na reunião. Referiu que, na semana decorrente, a questão assumia ainda maior
268 relevância, uma vez que um munícipe que tinha estado presente numa reunião de
269 Câmara contactou o Município precisamente para dar conta de que aquilo que tinha
270 sido ali falado não correspondia ao que constava da nota. Sublinhou, por isso, que
271 pretendia apenas chamar a atenção para essa situação, uma vez que, por vezes, ao
272 sintetizarem, acabam por ser tão sintéticos que depois não transmitem a verdadeira
273 noção daquilo que se passou.

274 - - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para agradecer a chamada de
275 atenção e referir que, infelizmente, não lhes são proporcionadas as condições
276 materiais que a lei prevê no edifício dos Paços do Concelho, mas que dispõem de
277 contas institucionais. Acrescentou que, face a esses constrangimentos, estavam, ainda
278 assim, a assegurar o atendimento presencial dos munícipes. Concluiu, referindo que,
279 se necessário, o munícipe pode e deve falar diretamente com eles.

280 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para referir que também
281 aproveitava para reforçar aquilo que o seu colega Rúben Figueiredo tinha dito.
282 Explicou que têm uma política de transparência na divulgação de informação sobre
283 aquilo que se passa nas reuniões de Câmara. Considerou que, se o munícipe tem,
284 efetivamente, algo a corrigir, deverá dirigir-se a eles e contactá-los. Concluiu,
285 afirmando que estavam totalmente tranquilos relativamente a essa questão.

286 - - - - Retomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que pretendia apenas
287 chamar a atenção para essa situação e para a necessidade de haver maior clareza
288 relativamente àquilo que efetivamente foi tratado. Referiu que o munícipe tinha
289 contactado a Câmara pela questão de constar na nota que a Câmara tinha dito que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

determinada matéria não era da sua competência. Esclareceu que não tinha sido isso que tinha sido dito, uma vez que, embora não fosse competência da Câmara, esta iria diligenciar e articular no sentido de procurar uma solução. Prosseguiu o Senhor Presidente, referindo que, até quase de uma forma fortuita, aquando da apresentação do Expresso do Alto Mondego, acabou por reunir com a diretora que estava da CP, tendo também os outros Presidentes acabado por estar confrontados com o mesmo problema, uma vez que todos eles têm estações de comboios. Explicou que acabaram, assim, por alertá-la para esta situação. Referiu que a própria diretora afirmou ter consciência da mesma e explicou que, neste momento, o que se verifica são situações em que, na linha, existem muitos pontos de afrouxamento. Acrescentou que estão, por isso, a tentar minorar esses pontos de afrouxamento, uma vez que, a partir desses pontos, o atraso provocado pela necessidade de os comboios circularem mais lentamente acaba por gerar ainda mais atrasos quando, posteriormente, os comboios têm de se cruzar com outros e, por vezes, têm de aguardar que estes passem em determinados pontos. Referiu que essa situação provoca ainda mais atrasos.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para observar que considerava que essa era uma situação a nível nacional, nomeadamente relativamente aos Comboios Intercidades.

- - - - Retorquiu o Senhor Presidente, confirmando que sim, e referindo que a diretora tinha afirmado que se tratava de uma situação que os preocupava e que não se verificava apenas na Linha da Beira Alta. Acrescentou, contudo, que, neste momento, tendo em conta que foi realizado um investimento tão grande na Linha da Beira Alta e que se está a viver esta realidade, a situação se torna ainda mais preocupante.

2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR

A Senhora Vereadora Conceição Salvador cumprimentou todos os presentes.

- - - - **2.2.1) OBRAS NO RECREIO DA ESCOLA DE PAÇOS DA SERRA:** Questionou o motivo pelo qual as obras do recreio da escola de Paços da Serra só tinham arrancado recentemente, o que, uma vez que as aulas já tinham começado, provoca incómodos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

para os alunos e também para as pessoas que ali trabalhavam. Referiu que aquela fora uma obra anunciada, com pompa e circunstância, quer pela Junta de Freguesia, quer pelo próprio Município, há um ano atrás, ainda em período de campanha eleitoral. Manifestou grande estranheza pelo facto de, ao fim de tanto tempo, se ter escolhido o início do período letivo para se darem início àquelas obras. Quis ainda deixar um reparo relativo a um motivo que, na sua opinião, ia acontecendo com frequência naquele Município: a facilidade com que se arrancavam árvores. Referiu que não se teriam apercebido disso quando viram o projeto de requalificação daquele espaço frontal à escola e que, mais uma vez, se tinham arrancado um pinheiro e ainda várias oliveiras. Considerou tratar-se de uma falta de sentido e de sensibilidade para com a importância de se preservarem as árvores, defendendo que qualquer arranjo exterior, em espaço público, deveria ter esta preocupação: só se deveria arrancar uma árvore se não houvesse mesmo outra solução. Questionou se aquelas árvores estariam realmente doentes, à semelhança da justificação dada habitualmente e ser necessário arrancá-las, plantar-se de novo e esperar um número indeterminado de anos que cresçam. Notou que, entretanto, as árvores que se plantam muitas vezes não são as mais adequadas, por levantarem o passeio e causarem outros transtornos, andando-se naquele ciclo (plantando, arrancando, plantando). Por fim, disse gostar de ter informação sobre esta situação e que, se não fosse possível de imediato, gostaria de a ter posteriormente.

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para responder que não se recordava de qualquer polémica, não tendo ideia de que tivesse existido. Quanto à afirmação de que a obra teria começado agora, no início das aulas, também isso não correspondia à realidade. Referiu não conseguir precisar uma data, mas que a obra tinha começado já há meses, já estando a decorrer no início de julho. Admitiu que talvez não se tivesse dado conta disso porque as obras tinham começado atrás da escola, do lado de baixo, havendo já muito trabalho feito nessa zona, e que passou agora para a parte da frente da escola, tratando-se, contudo, de uma obra que já decorria há bastante tempo.

- - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

347 que, na realidade, sabia que a obra tinha começado já há algum tempo, tendo a parte
348 da frente começado agora. A questão, sublinhou, era que a parte de trás não está
349 devidamente concluída para que se possa abdicar da parte da frente do recreio, uma
350 vez que as crianças entram lateralmente, não tendo, portanto, nem a parte da frente
351 desimpedida, nem a parte de trás.

352 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para concordar, afirmando que se tratava
353 de uma questão de articulação de obras e que, na altura, os técnicos da Câmara
354 tinham estado com os técnicos da empresa e que tudo tinha sido articulado.
355 Reconheceu que não há hipótese de fazer a obra sem criar ali alguns
356 constrangimentos, mas que o que fora prometido na altura era tomar todas as
357 salvaguardas para prejudicar o mínimo possível as crianças.

358 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para contrapor que as crianças não
359 têm, neste momento, espaço para brincar cá fora.

360 - - - - Tomou novamente a palavra o Senhor Presidente para referir que eram aqueles
361 sacrifícios, para depois, a seguir, se terem melhores condições.

362 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Conceição Salvador para afirmar que não se
363 podia dizer que era uma questão dos técnicos da Câmara.

364 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que disse que tinham sido
365 os técnicos da Câmara juntamente com os técnicos da empresa que se tinham
366 deslocado ao local e ali articulado tudo. Reiterou que fora pedido o mínimo de
367 constrangimento possível relativamente à questão das crianças.

368 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que tinha sido
369 pedido que, pelo menos, conseguissem concluir, antes das aulas, uma das partes, e
370 que, sendo a da frente mais demorada, que concluíssem então a de trás.

371 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para argumentar que a questão era que
372 havia também a especificidade das obras, que nem sempre permitia fazer aquilo que
373 se pretendia. Explicou que era preciso concluir um determinado conjunto de obras, só
374 depois das quais podiam começar as do outro lado, tendo tudo isso sido calculado e
375 escalpelizado. Frisou ser claro que não tinham feito de propósito começar agora as



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

376 obras do lado da frente.

377 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Joana Viveiro, questionando qual era o timing
378 previsto para a conclusão.

379 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para responder que, naquele momento,
380 não tinha essa informação e explicou que o que tinha sido pedido era que
381 procurassem, durante o período de férias, fazer o máximo de trabalho possível, e que
382 tinha sido isso que tinha acontecido. Referiu que, na altura, se tinha aproveitado o
383 facto de aquela empresa ter ganho, ao mesmo tempo, três obras, tendo esta, antes de
384 as aulas terminarem, no período do ano letivo anterior, feito a intervenção na ribeira,
385 feito a intervenção no muro em frente à igreja e nas casas de banho, avançando a
386 seguir para a escola, o que tinha acontecido já no final do ano letivo anterior.

387 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para sublinhar que era algo
388 importante para a segurança das crianças.

389 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para concluir que a empresa se tinha
390 comprometido a tomar todas as cautelas para que realmente não haja ali problemas, e
391 que a Câmara vai monitorizando e vai acompanhando a situação para que isso
392 realmente aconteça.

393 - - - - **2.2.2) CONVITES FORMAIS – FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO:** Retomou um
394 tema que referiu ter sido abordado pelo Senhor Vereador Rúben Figueiredo na
395 reunião de Câmara anterior, relativo ao convite, ou à falta dele, para o almoço do Dia
396 do Município. Referiu que, do que percebera, o Senhor Presidente afirmara não ter
397 memória de os senhores vereadores da oposição terem sido alguma vez convidados
398 para esse almoço. Questionou se, entretanto, o Senhor Presidente se recordara de
399 alguma ocasião em que tivesse visto vereadores da oposição presentes nesses almoços
400 durante o mandato anterior. Caso continuasse sem qualquer recordação, sugeriu que
401 questionasse a sua secretária, por ser esta quem frequentemente os abordava durante
402 ou no final das sessões para informar da existência de um almoço com convidados e
403 manifestar a expectativa da sua presença. Frisou que a questão em análise se relaciona
404 com representação institucional. Referiu que recorda que esteve presente, juntamente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

405 com os restantes vereadores da oposição, no almoço com a então Ministra da
406 Administração Interna, Margarida Blasco, em 2024; no almoço com o antigo Ministro
407 da Administração Interna, José Luís Carneiro, em 2023; que não tem a certeza
408 relativamente ao almoço realizado em 2022, aquando da presença do Presidente da
409 Câmara de Santa Cruz, Filipe Sousa; e que tem a certeza de que esteve presente em
410 2021, por ocasião da visita do então Secretário de Estado da Saúde, António Lacerda
411 Sales. Considerou que, quando alguém não cumpre os deveres institucionais, é
412 importante reconhecer a existência de uma falha ou, em alternativa, assumir
413 claramente que não existe intenção de convidar os vereadores da oposição.
414 Acrescentou que, naquele ano, a comitiva foi significativamente mais alargada do que
415 nos anos anteriores, observando que tal não constitui uma questão da
416 responsabilidade da oposição. Solicitou, contudo, uma explicação cabal para o facto de
417 não terem sido convidados. Recordou ainda que também no ano anterior, aquando da
418 visita do Dr. Rui Moreira, não receberam convite, não sabendo se os membros do
419 Executivo estiveram presentes. Concluiu afirmando que gostariam de compreender
420 claramente os motivos que estiveram na origem dessa situação.

421 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para afirmar que nada mais tinha a dizer,
422 considerando que o assunto já fora debatido na semana anterior na última reunião de
423 Câmara, e referindo-se, de forma crítica, às sucessivas questões relacionadas com o
424 gabinete, o almoço e os convites.

425 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Joana Viveiro para afirmar que era uma questão
426 de democracia e de participação democrática.

427 - - - - Tomou novamente a palavra o Senhor Presidente para defender que os
428 vereadores deveriam concentrar-se em Gouveia, no futuro do concelho e naquilo que
429 considera ser benéfico para Gouveia.

430 - - - - Retorquiu a Senhora Vereadora Joana Viveiro que, para poderem fazê-lo,
431 necessitam de condições adequadas.

432 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que essas condições existem.

433 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para afirmar que se tratava



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

434 de uma questão de democracia, acrescentando que não eram apenas os vereadores da
435 oposição a assinalar essa situação e que, inclusivamente, a mesma lhe causara
436 estranheza.

437 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para admitir essa perspetiva, mas afirmar
438 que não tem o controlo direto sobre quem participa nos almoços ou sobre o envio dos
439 convites, afirmando que tais procedimentos são assegurados pelos serviços, tal como
440 sempre sucedeu.

441 - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para sustentar que compete ao
442 Senhor Presidente assumir as respetivas responsabilidades institucionais.

443 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que assume e assumirá todas as
444 responsabilidades institucionais.

445 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para afirmar que observa a
446 atuação de autarcas de municípios vizinhos e não verifica situações semelhantes a
447 esta.

448 - - - - Retorquiu o Senhor Presidente que participa em numerosos eventos e que
449 também observa essas realidades.

450 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Joana Viveiro para sugerir que o Senhor
451 Presidente consulte as fotografias da Câmara Municipal de Seia relativas à abertura
452 das respetivas festividades.

453 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para defender que os vereadores da
454 oposição também devem revelar sentido de responsabilidade e solidariedade para
455 com o Executivo, entendendo que tal não tem acontecido durante o atual mandato.

456 - - - - Questionou a Senhora Vereadora Joana Viveiro em que consiste essa
457 solidariedade, referindo não compreender a observação.

458 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se os
459 Senhores Vereadores da oposição não foram convidados porque não têm
460 solidariedade.

461 - - - - Respondeu o Senhor Presidente reiterando que essa solidariedade não tem
462 existido. Alegou que, pela primeira vez, foi disponibilizado um gabinete destinado a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

463 proporcionar condições dignas de trabalho aos vereadores da oposição, mas que,
464 apesar disso, o Executivo foi alvo de críticas. Acrescentou que a colocação de uma
465 banca no exterior do edifício municipal expôs a autarquia ao ridículo e foi objeto de
466 comentários depreciativos, afirmando que, onde quer que se deslocasse, esse era um
467 dos assuntos abordados. Considerou que tal situação marcou negativamente a relação
468 entre as partes.

469 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar se, em
470 consequência desse episódio, deixariam de ser convidados.

471 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que não estava em causa deixar de convidar,
472 mas sim um conjunto de situações recorrentes, que classificou como um ambiente
473 permanente de conflitualidade e de campanha eleitoral. Considerou essa realidade
474 desgastante e afirmou que não poderiam esperar, da parte do Executivo, total
475 disponibilidade quando entendia não existir igual atitude por parte da oposição.

476 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para afirmar que a
477 oposição não pretende boa vontade, mas sim o cumprimento do que está previsto na
478 lei. Reconheceu que a lei não determina a localização específica do gabinete.

479 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que a lei foi cumprida.

480 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para sustentar que, se
481 tivesse existido a boa vontade a que o Senhor Presidente aludira, teria sido possível
482 encontrar uma solução que permitisse o atendimento. Referiu que, frequentemente,
483 quando chegam ao edifício municipal pelas catorze horas, no dia das reuniões, não se
484 encontra ninguém presente, questionando por que motivo não lhes é permitida a
485 permanência nesse espaço e solicitando uma explicação.

486 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para reiterar que foi disponibilizada uma
487 solução digna e dotada de todas as condições necessárias.

488 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para relatar que, hoje, chegou ao
489 edifício pelas catorze horas e que depois se dirigiu à Junta para se reunir com o Senhor
490 Vereador Rúben Figueiredo e realizar atendimento. Acrescentou que pretendeu
491 aproveitar esse período para analisar documentos contabilísticos que haviam sido



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

492 remetidos com pouca antecedência, questionando se lhe era ou não permitido
493 permanecer nas instalações municipais para esse efeito.

494 - - - - Respondeu o Senhor Presidente apenas reiterando que uma solução já tinha sido
495 disponibilizada.

496 - - - - Contrapôs a Senhora Vereadora Joana Viveiro que, às catorze horas, o edifício se
497 encontrava vazio.

498 - - - - Afirmou o Senhor Presidente que essa não era a questão em discussão, voltando
499 a sublinhar que a solução tinha sido dada.

500 - - - - Questionou novamente a Senhora Vereadora Joana Viveiro se podia permanecer
501 no edifício às catorze horas para analisar os documentos.

502 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que desconhecia essa matéria, entendendo que
503 a questão deveria ser colocada aos serviços.

504 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para manifestar surpresa perante
505 essa resposta, referindo necessitar de esclarecimento, uma vez que precisava de um
506 local onde pudesse deixar os seus materiais e analisar a documentação.

507 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que aquele assunto já tinha
508 sido debatido inúmeras vezes.

509 - - - - Retorquiu a Senhora Vereadora Joana Viveiro que a questão não tinha sido
510 discutida dessa forma e reiterou que hoje sentiu necessidade de analisar
511 documentação antes da reunião, considerando que, em teoria, deveria poder fazê-lo.

512 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para afirmar que tem presente, bem como a
513 Senhora Vereadora Conceição Salvador, que já exercia funções no mandato anterior,
514 que os vereadores da oposição costumavam chegar mais cedo para analisar os
515 assuntos antes das reuniões, perguntando se não era isso que acontecia.

516 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para observar que entendia que
517 os vereadores permaneciam nas instalações após as reuniões.

518 - - - - Acrescentou a Senhora Vereadora Conceição Salvador que continuam a fazê-lo.

519 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para referir que pretendia
520 justamente esclarecer se lhes é permitido comparecer uma hora antes das reuniões



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

521 para analisar a documentação e conversar com tranquilidade, uma vez que considera
522 existir atualmente essa necessidade.

523 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que, não existindo impedimento por parte dos
524 serviços, não vê qualquer problema nisso.

525 - - - - Questionou a Senhora Vereadora Conceição Salvador se isso significava que
526 apenas não lhes é permitido realizar atendimento entre as catorze e as quinze horas.

527 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que a questão do atendimento já se encontra
528 resolvida e manifestou estranheza pelo regresso ao tema.

529 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para recordar que, na
530 última discussão sobre o assunto, o Senhor Presidente afirmara que a atitude da
531 oposição os deixava numa posição desfavorável perante a opinião pública. Referiu que
532 a oposição explicara não ter recorrido imediatamente àquela forma de atuação e que
533 até apresentara um cronograma dos contactos efetuados, sublinhando que a resposta
534 obtida apenas chegou numa sexta-feira, quando a reunião e o atendimento estavam
535 agendados para a segunda-feira seguinte. Acrescentou que o Senhor Presidente
536 declarara estar preocupado com a imagem transmitida pela oposição e observou que,
537 naquele momento, a preocupação parecia centrar-se na chacota de que a situação
538 teria sido alvo.

539 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que essa já não é atualmente uma preocupação
540 sua, embora o tenha sido noutros tempos.

541 - - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, salientando que, mesmo
542 relativamente aos convites, não está em causa qualquer questão de boa vontade.

543 - - - - Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que não estava a referir-se à boa
544 vontade nesse sentido, acrescentando que, do seu ponto de vista, a situação já se
545 encontrava explicada.

546 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para concluir que as palavras
547 do Senhor Presidente poderiam ser interpretadas no sentido de que a oposição não é
548 convidada porque recebe aquilo que merece.

549 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que não era essa a sua posição. Defendeu que se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

550 trata de uma questão de articulação e colaboração mútua, acrescentando que, não
551 existindo colaboração recíproca, não devem esperar do Executivo uma disponibilidade
552 total.

553 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para afirmar que a oposição
554 apenas espera o que está previsto na lei.

555 - - - - Retorquiu o Senhor Presidente que o Executivo tem cumprido a lei.

556 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que o
557 direito de representação está consagrado e argumentar que, se participam vereadores
558 com pelouro e outros convidados, deveria ser explicado por que motivo os vereadores
559 da oposição não foram convidados, perguntando diretamente se o Senhor Presidente
560 conseguia prestar essa explicação.

561 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que, conforme já explicara na reunião anterior, o
562 número de participantes foi alargado por solicitação expressa do Senhor Ministro, que
563 pretendeu reunir à sua mesa as corporações de bombeiros, bem como representantes
564 da GNR e da PSP, sustentando que essa foi a única razão.

565 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para afirmar que não estava a
566 referir-se a essas entidades, reiterando a questão essencial: por que motivo os
567 vereadores da oposição não foram convidados. Acrescentou que o Senhor Presidente
568 deveria assumir a existência de uma falha.

569 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que não existiu qualquer falha.

570 - - - - Concluiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador que, se não houve falha, então
571 a situação lhe parece ainda mais grave, observando que tal procedimento já vinha
572 ocorrendo.

573 - - - - **2.2.3) ENVIO DA LISTAGEM DE PAGAMENTOS:** Solicitou que a listagem dos
574 pagamentos efetuados no período compreendido entre a última reunião e a data da
575 reunião em curso passe a ser enviada com maior antecedência. Referiu que,
576 habitualmente, essa documentação é recebida no próprio dia da reunião, situação que
577 voltou a verificar-se naquela data e que acontece na maioria das reuniões.
578 Acrescentou que essa documentação é objeto de aprovação em reunião de Câmara,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

ficando registado em ata que foram aprovados os pagamentos correspondentes aos números indicados. Contudo, observou que, na maior parte das situações, os vereadores apenas analisam os pagamentos após o termo da reunião, o que considera desprovido de sentido. Sustentou que a lei determina que a documentação relativa à reunião de Câmara, da qual esta listagem faz parte, deve ser disponibilizada com dois dias de antecedência. Entendeu que, caso tal implique encerrar o processamento dos pagamentos mais cedo, designadamente na quarta-feira em vez da sexta-feira, então a listagem deveria ser enviada nessa mesma data. Considerou inadequado que a documentação seja recebida apenas no dia da reunião e que posteriormente conste em ata a aprovação dos respetivos pagamentos sem que os mesmos tenham sido previamente analisados pelos vereadores. Concluiu chamando a atenção do Executivo para esta situação.

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para afirmar que, relativamente aos pagamentos, desconhece se os serviços têm possibilidade de proceder ao envio da documentação com maior antecedência.

- - - **2.2.4) FALTA DE ÁGUA NAS FREGUESIAS DE ALDEIAS E NABAIS:** Recordou que, na última reunião de Câmara anterior foi abordada a questão da falta de água nas freguesias de Aldeias e de Nabais. Referiu que, nessa ocasião, foi anunciada a realização de uma reunião com a APdSE durante o mês de setembro para tratar desse assunto e de outras matérias relacionadas, pelo que solicitou informação sobre o ponto de situação, caso essa reunião já se tivesse realizado.

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que foi realizada uma reunião naquela sala, na qual estiveram presentes a Junta de Freguesia, todos os membros da Assembleia de Freguesia, o advogado que acompanha a freguesia, o Diretor-Geral da APdSE e ainda os dois diretores responsáveis pelas áreas financeira e das infraestruturas. Acrescentou que, nessa reunião, foram apresentados os pontos de vista das diferentes partes, agora enquadrados numa perspetiva distinta, tendo em conta a situação ocorrida em Aldeias. Referiu que o objetivo passou por procurar soluções que permitam resolver o problema e evitar a repetição de situações idênticas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

608 àquela que efetivamente ocorreu.

609 - - - 2.2.5) INFILTRAÇÕES NA SEQUÊNCIA DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO – BAIRRO

610 **S. LÁZARO:** Deu conta de que lhe foi reportada a existência de infiltrações
611 alegadamente resultantes das obras de requalificação do Bairro de São Lázaro,
612 designadamente da intervenção designada por percursos inclusivos. Referiu que terão
613 sido efetuadas diversas comunicações, segundo julga pelo condomínio do prédio onde
614 se encontra instalada a SoniLuz, relatando que, na sequência daquela obra, foi
615 efetuada uma alteração na zona do passeio junto à escadaria de acesso ao edifício
616 habitacional. Explicou que essa área terá sido alteada e que, em resultado dessa
617 modificação, começaram a surgir infiltrações na loja. Acrescentou que a situação já foi
618 comunicada por diversas vezes pelo condomínio, mas que continua sem qualquer
619 resposta. Recordou que a inauguração da intervenção ocorreu em agosto de 2022,
620 pelo que já decorreu um período significativo desde então. Defendeu que os serviços
621 técnicos devem averiguar a situação e, caso a obra se encontre abrangida pelo período
622 de garantia, deve ser apurada eventual responsabilidade por defeitos de execução ou,
623 em alternativa, encontrada uma solução adequada, considerando que os particulares
624 não podem ser prejudicados em consequência deste tipo de alterações ou de
625 eventuais falhas na intervenção realizada.

626 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para afirmar que estava convicto de que a
627 situação já se encontrava resolvida, uma vez que, pelo menos durante o atual
628 mandato, nunca lhe foi transmitido que o problema persistisse. Acrescentou que
629 sempre partiu do princípio de que a questão tinha ficado solucionada na altura em que
630 foi reportada e declarou não ter conhecimento de que as infiltrações continuem a
631 verificar-se. Concluiu informando que irá averiguar o assunto.

632 2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA JOANA VIVEIRO

633 A Senhora Vereadora Joana Viveiro cumprimentou todos os presentes.

634 - - - 2.3.1) **PROGRAMA 1º DIREITO:** Recordou que, na última reunião, o Senhor
635 Vereador Rúben Figueiredo solicitara informação relativa ao Programa 1.º Direito,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

636 designadamente uma listagem das obras já realizadas, das que ainda se encontram por
637 executar, do respetivo tipo de intervenção, dos valores investidos e a investir, bem
638 como das famílias abrangidas. Acrescentou que havia ainda sido solicitado um
639 cronograma organizado por freguesia e reforçou o pedido dessa informação, a fim de
640 poder ser analisada pela oposição.

641 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que irá solicitar a elaboração
642 da listagem das obras, esclarecendo que esse pedido ainda não tinha sido efetuado.
643 Relativamente ao cronograma, referiu que não é possível elaborar um calendário
644 previsional, uma vez que foram apresentadas setenta e cinco candidaturas, as quais
645 vão sendo aprovadas gradualmente. Esclareceu que se encontravam na nona
646 candidatura aprovada e que o Município não tem forma de prever quando as restantes
647 serão ou não aprovadas, por se tratar de um processo de análise conduzido pelo IHRU.
648 Acrescentou que o conhecimento por parte da Câmara ocorre à medida que cada
649 candidatura vai sendo aprovada.

650 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se a nona
651 candidatura já tinha sido aprovada.

652 - - - - Respondeu o Senhor Presidente afirmativamente.

653 - - - - Questionou a Senhora Vereadora Conceição Salvador em que local se situa essa
654 candidatura.

655 - - - - Informou o Senhor Presidente que se trata de uma candidatura em
656 Ribamondego.

657 - - - - Voltou a interpelar a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se a
658 oitava candidatura também corresponde a Ribamondego.

659 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que a oitava candidatura se situa igualmente em
660 Ribamondego, acrescentando não ter total certeza, mas pensar que a nona
661 candidatura também corresponde à mesma freguesia.

662 - - - - **2.3.2) PONTO DE SITUAÇÃO ATUAL DO PDM:** Solicitou informação sobre o ponto
663 de situação atual do Plano Diretor Municipal (PDM). Referiu que continua a receber
664 contactos de diversos munícipes, quer por e-mail, quer presencialmente, relatando



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

665 que as suas situações pessoais permanecem condicionadas pela falta de conclusão
666 deste processo. Nesse sentido, solicitou esclarecimentos sobre o estado de evolução
667 dos trabalhos.

668 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que, antes do período de
669 férias, foi realizada uma reunião com a equipa da empresa Território XXI, contratada
670 para apoiar o Município na revisão do PDM, bem como com os técnicos municipais
671 envolvidos no processo. Acrescentou que, entretanto, foi recebido o parecer da CCDR-
672 Centro, o qual foi objeto de análise detalhada. Explicou que essa análise incidu sobre
673 cada uma das sugestões apresentadas por aquela entidade, tendo sido necessário
674 decidir sobre a sua aceitação ou não aceitação. Referiu que esse trabalho teve de ser
675 realizado e que se encontram em curso todos os prazos e diligências necessárias à
676 continuação do procedimento. Salientou que não dispunha naquele momento do
677 resumo da referida reunião, mas admitiu a possibilidade de o ir procurar durante a
678 discussão de outros assuntos, de forma a poder indicar com maior precisão quais são
679 os passos seguintes. Acrescentou que, segundo a previsão da equipa da Território 21,
680 não será possível concluir o processo antes de março de 2027, por ainda subsistirem
681 diversos procedimentos pendentes.

682 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se
683 permanecia por emitir o parecer do ICNF e se esse parecer estaria agora dependente
684 de intervenção da CCDR ou se se tratava de matérias distintas.

685 - - - Respondeu o Senhor Presidente que se trata de questões distintas. Esclareceu
686 que o Município continua a desenvolver contactos com o ICNF e que foi solicitado um
687 encontro com aquela entidade. Acrescentou que, ainda naquela manhã, a secretária
688 da Presidência voltou a contactar o ICNF, uma vez que o pedido de reunião se
689 encontra pendente há algum tempo, quer relativamente à revisão do PDM, quer
690 relativamente ao Vale do Rossim, designadamente em matérias de licenciamento.
691 Referiu que o Município aguarda a realização dessa reunião e esclareceu que a
692 estratégia em curso, desenvolvida com o apoio da Território XXI, passa por adaptar o
693 PDM às atuais orientações e regras do ICNF. Acrescentou, contudo, que será deixada



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

694 margem para que, no futuro, e tendo igualmente em consideração o processo de
695 concretização do Plano de Reordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela, o
696 Município possa prosseguir os objetivos que pretende alcançar, nomeadamente no
697 que respeita aos Casais de Folgoso. Sublinhou que, para já, o Município pretende
698 respeitar as orientações do ICNF, sem abdicar das suas próprias pretensões,
699 procurando simultaneamente não comprometer a conclusão da revisão do PDM no
700 mais curto espaço de tempo possível.

701 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se
702 atualmente existem também matérias adicionais a resolver decorrentes das propostas
703 apresentadas pela CCDR.

704 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que as propostas incidiram
705 sobre numerosos locais do concelho de Gouveia. Acrescentou que essas sugestões já
706 foram analisadas e que já foi transmitido à equipa técnica quais devem ser acolhidas e
707 quais não merecem concordância por parte do Município. Explicou que será
708 posteriormente remetida à CCDR uma comunicação identificando os pontos aceites e
709 os pontos rejeitados, acompanhados da respetiva fundamentação.

710 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se é
711 precisamente essa questão relacionada com o ICNF que justifica o atraso do processo
712 até março de 2027 ou se o adiamento decorre sobretudo dos trabalhos finais ainda por
713 executar.

714 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que o atraso resulta de um conjunto de fatores e
715 não exclusivamente da questão do ICNF. Acrescentou que posteriormente detalharia
716 os vários passos ainda necessários, recorrendo para o efeito à documentação da
717 reunião anteriormente referida. Concluiu afirmando que era fundamental assegurar a
718 articulação com todos os pareceres emitidos pelas diversas entidades envolvidas,
719 sendo o parecer do ICNF aquele que apresenta maior grau de complexidade.

720 - - - - **2.3.3) MANUTENÇÃO DOS CONTENTORES NA RUA DA CARDIA:** Informou que
721 diversos residentes a contactaram cerca de uma semana antes, tendo igualmente
722 verificado que a situação foi amplamente partilhada nas redes sociais, relativamente a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

queixas sobre o odor nauseabundo proveniente dos contentores localizados na Rua da Cardia. Referiu que também teve oportunidade de constatar pessoalmente a situação e de sentir o referido odor, entendendo que seria importante que a Câmara Municipal sensibilizasse e pressionasse o Planalto Beirão no sentido de assegurar uma manutenção e lavagem mais frequentes dos contentores, em particular daqueles que registam maior utilização e onde existe maior probabilidade de acumulação de resíduos e contaminação. Reiterou que o cheiro era particularmente intenso e que a situação motivou diversas reclamações por parte dos munícipes.

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que, na quinta-feira anterior, se deslocara ao local acompanhado pelo Senhor Vereador José Nuno Santos, na sequência de alertas que também lhe tinham sido dirigidos sobre a situação. Acrescentou que foram de imediato contactados os serviços competentes e manifestou a convicção de que o problema não resulta de falta de manutenção regular por parte do Planalto Beirão. Indicou antes suspeitar da existência de situações de utilização inadequada dos equipamentos, entendendo ser necessário continuar a sensibilizar os utilizadores para a forma correta de utilização dos contentores. Referiu ainda que atualmente existem mecanismos destinados a responder a este tipo de questões, mencionando o programa Eureka de recolha seletiva de resíduos orgânicos. Explicou que o Município assegura resposta aos estabelecimentos aderentes ao programa e às escolas participantes, disponibilizando as condições necessárias para a correta gestão desses resíduos e para a participação naquela iniciativa.

----- Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se os utilizadores em causa aderiram efetivamente ao referido programa.

----- Respondeu o Senhor Presidente que não dispunha dessa informação, acrescentando que iria ser verificado esse aspeto.

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para salientar a importância de continuar a desenvolver ações de sensibilização junto da população.

----- Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que já no ano anterior tinha chamado a atenção para situações semelhantes envolvendo o Planalto



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Beirão, particularmente por ocasião das Festas do Senhor do Calvário. Acrescentou que o mesmo voltou a verificar-se naquele ano na ilha ecológica do Bairro de São Lázaro. Explicou que, embora não se tenham verificado problemas ao nível dos resíduos domésticos indiferenciados, a área destinada à reciclagem permaneceu durante dois ou três dias sem recolha, encontrando-se espalhados resíduos de plástico e papelão, com os contentores totalmente cheios. Referiu que contactou posteriormente a Câmara Municipal por entender que a situação não deveria manter-se naquelas condições e salientou que, após esse contacto, os serviços municipais atuaram rapidamente e procederam à remoção dos resíduos acumulados. Sublinhou, contudo, que esta situação já ocorrera no ano anterior, considerando que o Planalto Beirão deve ser alertado para a necessidade de reforçar a frequência das recolhas em períodos em que o concelho regista um aumento significativo da população residente e visitante.

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para observar que o Planalto Beirão presta serviço a dezanove municípios e que as necessidades acrescidas verificadas em Gouveia também ocorrem nos restantes dezoito municípios abrangidos. Acrescentou que essa circunstância dificulta a capacidade de resposta imediata da entidade gestora, embora esta procure dar resposta às ocorrências da melhor forma possível.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para defender que compete ao Município alertar e pressionar o Planalto Beirão para que essas situações sejam resolvidas de forma mais eficaz.

- - - Respondeu o Senhor Presidente que existe igualmente um problema relacionado com comportamentos inadequados por parte de alguns cidadãos e defendeu a necessidade de promover maior civismo na utilização dos espaços e equipamentos públicos. A título de exemplo, referiu que, na quinta ou sexta-feira anterior, foi necessário os serviços deslocarem-se a Figueiró da Serra, junto à zona de Santa Eufémia, e da estátua localizada à saída da localidade em direção à Carrapichana, por ali terem sido depositados móveis, monos e outros resíduos volumosos, precisamente na véspera das festividades locais. Acrescentou que este tipo de situações ocorre com



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

781 frequência e relatou que ainda no dia anterior verificara a existência de colchões
782 abandonados junto à ilha ecológica situada nas proximidades da antiga Pensão Estrela.
783 Sublinhou que o abandono de colchões tem constituído um problema recorrente em
784 várias freguesias do concelho. Defendeu, por isso, que os cidadãos devem adotar
785 comportamentos mais responsáveis e esclareceu que, em muitos destes casos, é o
786 próprio Município que procede à remoção dos resíduos, de forma a evitar a
787 degradação da imagem dos espaços públicos.

788 - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para assinalar que essa competência
789 cabe ao Planalto Beirão.

790 - - - - Concordou o Senhor Presidente, mas observou que aquela entidade não
791 consegue deslocar-se ao local sempre que surge uma ocorrência deste tipo,
792 acrescentando que estas situações têm sido particularmente frequentes durante o
793 período de verão.

794 - - - - **2.3.4) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Colocou uma questão relativa ao
795 resumo diário de tesouraria. Referiu que tivera oportunidade de analisar parcialmente
796 o documento e que verificara a existência de um pagamento à APdSE, no valor
797 aproximado de vinte mil euros, associado a infiltrações indevidas de águas pluviais na
798 rede de saneamento. Esclareceu que tem conhecimento de que este tipo de encargos
799 é habitual, mas manifestou surpresa com a dimensão do valor registado. Questionou
800 se não existem mecanismos que permitam reduzir ou mitigar este tipo de despesas.

801 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que tem vindo a ser
802 desenvolvido trabalho no sentido de reduzir esse tipo de custos. Explicou que uma das
803 principais preocupações da APdSE consiste no combate às perdas de água e ao
804 desperdício existente na rede, razão pela qual têm vindo a ser realizadas intervenções
805 direcionadas para esse objetivo. Acrescentou que a questão das infiltrações de águas
806 pluviais constitui um problema distinto, mas igualmente prioritário, uma vez que a
807 entrada de águas pluviais no sistema de saneamento aumenta significativamente os
808 encargos suportados pelos municípios. Considerou, por isso, que todas as medidas
809 destinadas a reduzir essa entrada de águas no sistema são positivas e acrescentou que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

810 o investimento associado àquele valor poderá já ter proporcionado poupanças
811 substancialmente superiores, manifestando a convicção de que tal efetivamente
812 aconteceu.

813 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para afirmar que não
814 compreendera a observação segundo a qual aqueles vinte mil euros teriam dado
815 origem a uma poupança mais significativa.

816 - - - - Esclareceu o Senhor Presidente que, sem essas intervenções, os custos
817 suportados seriam muito superiores, uma vez que quanto maior for a quantidade de
818 águas pluviais que entra na rede de saneamento, maiores são os encargos associados
819 ao sistema.

820 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para colocar uma nova
821 questão relacionada com a APdSE, referindo a existência de um encargo associado a
822 um fontanário em Gouveia, no valor aproximado de 600 euros. Questionou a que
823 fontanário correspondia essa despesa.

824 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que, quase de certeza, se trata do fontanário
825 localizado na zona da Cardia, nas proximidades da Farmácia Patrício e da área situada
826 abaixo do Mercado Municipal.

827 - - - - Questionou a Senhora Vereadora Joana Viveiro se aquele valor não lhe parecia
828 excessivamente elevado para um único fontanário.

829 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que o fontanário chegou a
830 ser encerrado, mas que algumas pessoas voltavam a colocá-lo em funcionamento.
831 Referiu que, sempre que a situação era detetada, procedia-se novamente ao
832 encerramento, acrescentando que se encontra em estudo uma solução definitiva.

833 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para considerar que a solução não
834 deverá passar pelo encerramento do fontanário, uma vez que a população necessita
835 de acesso à água, questionando se a intenção será mantê-lo permanentemente
836 aberto.

837 - - - - Esclareceu o Senhor Presidente que esse é precisamente o objetivo, ou seja,
838 manter o fontanário em funcionamento, mas através de um sistema que permita



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

839 evitar desperdícios. Referiu que, durante muito tempo, a água corria continuamente
840 naquele local, situação que entretanto deixou de ocorrer, embora considere que o
841 sistema ainda pode ser melhorado.

842 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para colocar uma última
843 questão relativa a pagamentos efetuados aos Bombeiros Voluntários de Gouveia
844 através da APdSE. Questionou se a Câmara Municipal suporta os consumos de água
845 daquela corporação, mas não os das restantes corporações de bombeiros.

846 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que o Município suporta os consumos de água
847 das corporações sempre que estas utilizam água proveniente da rede pública. Deu
848 como exemplo a situação recentemente ocorrida na freguesia de Aldeias, em que foi
849 necessária a utilização de veículos-cisterna dos bombeiros para abastecimento de
850 água. Explicou que o abastecimento foi efetuado através de bocas de incêndio
851 existentes em Gouveia e também nas instalações dos bombeiros, sendo o
852 correspondente consumo de água suportado pelo Município.

853 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se o
854 Município suporta o serviço prestado pelos bombeiros.

855 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que o Município não
856 suportava o serviço, afirmando que pagava apenas a água, enquanto a Junta de
857 Freguesia assumia o custo do serviço propriamente dito.

858 - - - - Questionou a Senhora Vereadora Conceição Salvador de que forma é efetuada a
859 contabilização desses consumos.

860 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que a faturação corresponde ao preço da água
861 cobrado ao Município.

862 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se
863 os bombeiros comunicam ao Município o número de litros utilizados.

864 - - - - Explicou o Senhor Presidente que esse procedimento não passa pelo Município,
865 existindo uma articulação direta entre a APdSE e a corporação de bombeiros.
866 Acrescentou que representantes da APdSE acompanharam as operações no terreno
867 sempre que os bombeiros efetuaram abastecimentos, razão pela qual existe



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 868 conhecimento rigoroso dos consumos realizados.
- 869 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para manifestar
870 estranheza relativamente a esse procedimento, considerando-o pouco claro, porque
871 quando os bombeiros vão abastecer, provavelmente não estará sempre presente
872 alguém da APdSE.
- 873 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que essa situação corresponde a uma realidade
874 distinta.
- 875 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar quem suporta
876 os custos em situações dessa natureza.
- 877 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que não tinha certeza absoluta, mas considerava
878 que, nesses casos, também será o Município a suportar os encargos.
- 879 - - - - Questionou a Senhora Vereadora Conceição Salvador se a APdSE acompanha
880 igualmente esses abastecimentos para determinar os quantitativos utilizados.
- 881 - - - - Esclareceu o Senhor Presidente que a APdSE dispõe de mecanismos que
882 permitem apurar esses consumos.
- 883 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se
884 apenas os bombeiros terão acesso às bocas de incêndio, acrescentando que, ainda
885 assim, lhe parecia difícil identificar a corporação responsável por cada utilização.
- 886 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para explicar que a utilização das bocas de
887 incêndio depende sempre de autorização prévia da APdSE. Referiu que, sempre que
888 um veículo autotanque necessita de abastecer numa determinada boca de incêndio,
889 deve previamente comunicar essa intenção à APdSE. Acrescentou que já ocorreu, no
890 passado, uma situação em que essa comunicação prévia não foi efetuada, tendo a
891 APdSE posteriormente remetido uma comunicação formal ao Município, alertando
892 para os procedimentos corretos a adotar. Salientou que a utilização de água da rede
893 pública para estes fins não pode ocorrer sem prévio conhecimento da APdSE e que, em
894 determinadas circunstâncias, esta entidade pode mesmo indicar uma localização
895 alternativa para o abastecimento.
- 896 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para esclarecer que a abertura de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

897 uma boca de incêndio não corresponde à abertura de uma torneira comum.
898 - - - Concluiu o Senhor Presidente esclarecendo que algumas bocas de incêndio
899 utilizam atualmente sistemas de acesso específicos, exigindo chaves próprias
900 adicionais àquelas normalmente utilizadas pelas corporações. Indicou como exemplo o
901 equipamento existente junto da Escola Básica de Gouveia, cujo modelo já não
902 corresponde ao padrão atualmente utilizado, obrigando os bombeiros a recorrer a
903 adaptadores próprios para proceder à sua utilização.

904 **2.4) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR RÚBEN FIGUEIREDO**

905 O Senhor Vereador Rúben Figueiredo cumprimentou todos os presentes.

906 - - - **2.4.1) GASTOS ASSOCIADOS ÀS FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO:** Recordou
907 que, na reunião anterior, foi referido que se encontrava em fase de conclusão o
908 apuramento das contas relativas às Festas do Senhor do Calvário e que, em princípio,
909 não seriam registados novos encargos associados à edição daquele ano. Nesse sentido,
910 solicitou que, logo que o processo esteja concluído, sejam remetidas as contas finais
911 aos vereadores, de forma a permitir a respetiva análise.

912 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que as contas das Festas do
913 Senhor do Calvário ainda não se encontram concluídas.

914 - - - **2.4.2) CURSOS DO ENSINO SUPERIOR PROFISSIONAL:** Solicitou informação sobre
915 o desenvolvimento do processo relativo aos cursos do Ensino Superior Profissional,
916 atendendo ao empenho demonstrado pela Câmara Municipal nesta matéria.
917 Questionou igualmente se todas as instituições de ensino existentes no concelho
918 foram auscultadas e se existiu articulação formal com os diferentes agentes
919 educativos, nomeadamente com o Agrupamento de Escolas de Gouveia.

920 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que o feedback disponível
921 aponta para uma evolução positiva ao nível das inscrições de alunos, existindo a
922 expectativa de que os cursos venham efetivamente a funcionar. Relativamente à
923 articulação com o Agrupamento de Escolas de Gouveia, referiu que essa questão foi
924 suscitada pelo próprio Agrupamento. Explicou que, aquando da abertura do ano letivo,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

teve oportunidade de recordar à comunidade educativa que, dois anos antes, em 2024, existiu a possibilidade de criar, em Gouveia, um Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) na área dos Riscos e Proteção Civil, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Gouveia. Acrescentou que foram desenvolvidas todas as diligências necessárias junto do Instituto Politécnico da Guarda para concretizar essa iniciativa, mas não foi atingido o número mínimo de alunos exigido para a abertura do curso. Referiu ainda que, nessa ocasião, nem o Agrupamento de Escolas nem a Câmara Municipal contactaram o Instituto de Gouveia para aferir o seu eventual interesse em integrar o projeto. Sustentou que, perante o insucesso dessa tentativa e decorridos apenas dois anos, não fazia sentido insistir novamente na mesma iniciativa por impulso do Município. Esclareceu que foi o próprio Instituto de Gouveia que contactou a Câmara Municipal, manifestando interesse em avançar com esta oferta formativa, depois de já ter estabelecido contactos com o Instituto Politécnico da Guarda. Referiu que o Instituto de Gouveia solicitou uma reunião com o Município para promover a articulação necessária e identificar formas de colaboração institucional, tendo sido essa a origem do processo atualmente em curso. Sublinhou que nunca esteve em causa uma iniciativa promovida pelo Município, mas sim um projeto que partiu do Instituto de Gouveia e que, por isso, deveria ser desenvolvido por aquela entidade. Acrescentou que, se a iniciativa tivesse partido da Câmara Municipal, faria sentido auscultar todos os agentes do território. Contudo, não tendo sido esse o caso, entendeu que tal procedimento não se justificava nos mesmos termos. Referiu ainda que o Agrupamento de Escolas de Gouveia já teve anteriormente oportunidade de desenvolver uma iniciativa semelhante e que nada impede que, no futuro, possam ser estabelecidos novos protocolos com a Universidade Politécnica da Guarda para a criação de outros CTeSP em áreas consideradas estratégicas para o concelho. Concluiu afirmando que essa possibilidade permanece em aberto e poderá ser concretizada a qualquer momento.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar se a abertura de cursos semelhantes em Seia, no âmbito da Universidade Politécnica da Guarda e do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

954 polo local daquela instituição, não poderia afetar a abertura dos mesmos cursos em
955 Gouveia.

956 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que o essencial é garantir a existência de alunos
957 suficientes para frequentarem os cursos.

958 - - - - Questionou a Senhora Vereadora Joana Viveiro se não deveria existir uma
959 diversificação da oferta formativa.

960 - - - - Esclareceu o Senhor Presidente que essa decisão não dependeu do Município.

961 - - - - Tomou a palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para informar que
962 participou, na semana anterior, numa reunião de coordenação no Instituto de Gouveia
963 relacionada com a abertura dos cursos. Referiu que, nessa reunião, foi dado
964 conhecimento de que alguns cursos estavam a ser divulgados através do polo de Seia.
965 Admitiu desconhecer se tal resultou de um erro ou de uma opção deliberada, mas
966 observou que, tratando-se de cursos promovidos pela mesma instituição de ensino
967 superior, os cursos divulgados poderiam corresponder, na realidade, aos que seriam
968 ministrados em Gouveia. Considerou que essa situação não seria correta e acrescentou
969 que o Instituto de Gouveia procurou esclarecimentos junto do Instituto Politécnico da
970 Guarda, uma vez que na divulgação era igualmente referido um apoio da Câmara
971 Municipal de Seia para o pagamento de propinas relativas a cursos que seriam
972 lecionados em Gouveia.

973 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para referir que a informação
974 divulgada indicava que os cursos seriam ministrados na Escola Superior de Turismo e
975 que a Câmara Municipal de Seia suportaria cerca de 600 euros relativos às propinas.

976 - - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que a informação que lhe foi
977 transmitida apontava para a existência de um erro na divulgação. Acrescentou que não
978 existiria qualquer problema na promoção da oferta formativa pela Universidade
979 Politécnica da Guarda, mas que a informação divulgada naquele contexto carecia de
980 correção.

981 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para observar que a situação
982 poderia ser entendida como contraditória, na medida em que eram promovidos cursos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

idênticos àqueles cuja implementação vinha sendo defendida pelo Município.

- - - Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos para afirmar que não partilha dessa interpretação. Referiu que a questão foi colocada na reunião e que, de acordo com os esclarecimentos recebidos, tudo indica que se tratou efetivamente de um erro de divulgação e não de uma duplicação intencional da oferta formativa.

- - - Questionou o Senhor Vereador Rúben Figueiredo se a forma de divulgação entretanto já teria sido corrigida ou alterada.

- - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que o Instituto de Gouveia remeteu uma comunicação escrita à Universidade Politécnica da Guarda alertando para a necessidade de proceder à correção da informação divulgada. Acrescentou que essa circunstância reforça a sua convicção de que a situação resultou de um lapso e não de uma redundância deliberada na oferta de cursos.

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para acrescentar que também existiu alguma confusão em torno do apoio concedido pelo Município de Seia. Explicou que o apoio financeiro daquele Município se destina ao pagamento das propinas dos alunos dos cursos superiores e que essa prática já ocorreu no ano anterior, prevendo-se a sua continuidade. Referiu ainda que teve conhecimento de que, no ano anterior, apenas um aluno ingressou através do concurso nacional de acesso e que, no ano em curso, esse número aumentou para sete alunos. Concluiu esclarecendo que as turmas são posteriormente completadas com estudantes provenientes dos PALOP, permitindo assim assegurar o seu funcionamento.

- - - **2.4.3) VEÍCULOS PERMANENTEMENTE PARADOS EM VIAS PÚBLICAS:** Referiu que diversos munícipes têm vindo a contactar os vereadores da oposição para alertar para a existência de veículos que permanecem durante longos períodos em parques de estacionamento cobertos e descobertos da cidade, considerando que, em alguns casos, dificilmente se poderá falar de veículos estacionados, mas antes de veículos abandonados. Solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação desses casos e questionou se existe sensibilidade por parte do Município para a resolução do problema. Como exemplo, referiu um veículo que se encontra há várias semanas num



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

parque de estacionamento situado no final da Rua da Cardia, acrescentando que, salvo erro, esse veículo ali permanecia inclusivamente durante as Festas do Senhor do Calvário, quando naquele local foram instaladas estruturas de animação.

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para afirmar que essa é também uma preocupação do Município e que têm sido efetuados alertas às autoridades competentes relativamente a diversas situações identificadas. Acrescentou esperar que as autoridades atuem em conformidade e informou que o próprio Município se encontra a preparar medidas para intervir em determinadas situações relacionadas com a utilização indevida de espaços, nomeadamente no que respeita a locais fechados utilizados como garagens. Referiu ainda que poderão existir novidades sobre essa matéria num futuro próximo.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para esclarecer que o Município desencadeou diligências junto da PSP. Explicou que a PSP informou já ter tentado contactar o proprietário do veículo e que este apresentava sinais evidentes de abandono. Acrescentou que, na sequência dessa situação, foi iniciado um procedimento de levantamento de auto. Referiu ainda que esse tipo de atuação implica encargos para o Município, uma vez que, caso se confirme que o veículo permanece no mesmo local durante um período de um mês, poderá ser desencadeado o respetivo processo de remoção através de reboque. Concluiu esclarecendo que, naquele caso específico, o Município poderá acionar os mecanismos de fiscalização e remoção legalmente previstos.

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

- - - **3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PRIVADO INDISPONÍVEL PARA O DOMÍNIO PRIVADO DISPONÍVEL DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO “ESCOLA PRIMÁRIA COM PÁTIO PARA RECREIO”:**

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção do Senhor Vereador José Nuno Santos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1040 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para referir que a proposta
1041 em apreciação já tinha sido submetida a reunião de Câmara, tendo cumprido o
1042 respetivo período de consulta pública. Acrescentou que, não tendo sido apresentada
1043 qualquer oposição, a mesma se encontrava em condições de ser aprovada para
1044 posterior remessa à Assembleia Municipal. Observou ainda que já tivera oportunidade
1045 de explicar o respetivo teor quando o assunto foi inicialmente apresentado,
1046 mostrando-se, contudo, disponível para prestar esclarecimentos adicionais.

1047 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que pretendia
1048 colocar algumas questões. Observou que, embora tal não constasse expressamente da
1049 proposta em apreciação, é do conhecimento público que existe a intenção de proceder
1050 posteriormente à alienação do imóvel ao Instituto de Gouveia.

1051 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que tal possibilidade existe,
1052 desde que seja alcançado um entendimento entre as partes.

1053 - - - - Acrescentou o Senhor Vereador José Nuno Santos que tal dependerá igualmente
1054 de entendimento a alcançar no âmbito da Câmara Municipal.

1055 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para explicar que a sua
1056 questão se prende com o histórico deste processo. Recordou que, na reunião de
1057 Câmara de doze de maio de 2025, tinham questionado qual era o ponto de situação da
1058 cedência daquele imóvel e do respetivo logradouro ao IG. Acrescentou que se recorda
1059 de que, ainda durante o mandato do Dr. João Paulo, uma proposta semelhante chegou
1060 a ser presente a reunião de Câmara, mas acabou por ser retirada por se considerar que
1061 não estavam reunidos todos os requisitos necessários. Referiu ainda que, na reunião
1062 de doze de maio de 2025, foi afirmado que não seria fácil proceder à cedência do
1063 imóvel ao IG por este não possuir a natureza jurídica de associação. Questionou, por
1064 isso, qual é atualmente o entendimento do Executivo sobre essa matéria.

1065 - - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que não está em causa qualquer
1066 doação do imóvel. Esclareceu que a intenção passa por uma permuta e eventual
1067 venda, não existindo qualquer proposta de cedência gratuita.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1068 - - - - Interveio o Senhor Presidente para confirmar que essa é efetivamente a
1069 possibilidade que tem vindo a ser equacionada.
- 1070 - - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que, seja
1071 através de permuta ou de venda, o processo possui antecedentes que importa
1072 esclarecer. Recordou que, na reunião de três de julho, o Senhor Vereador José Nuno
1073 Santos tinha referido a existência de conversações entre a Câmara Municipal, o IG e a
1074 família Frade relativamente a um terreno. Questionou se se tratava do terreno
1075 inicialmente previsto para a construção de instalações do IG junto ao campo de
1076 futebol.
- 1077 - - - - Respondeu o Senhor Presidente afirmativamente.
- 1078 - - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, observando que essa
1079 situação sempre lhe pareceu revestida de contornos pouco claros. Referiu que,
1080 segundo a informação de que dispõe, terá existido anteriormente uma operação de
1081 aquisição, permuta ou compensação envolvendo terrenos pertencentes à família
1082 Frade.
- 1083 - - - - Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que ocorreu uma
1084 aquisição por parte da Câmara Municipal, seguida de uma venda ao IG.
- 1085 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se o IG terá
1086 suportado apenas cerca de metade do valor que, alegadamente, correspondia ao
1087 preço do terreno.
- 1088 - - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que o IG adquiriu o terreno à
1089 Câmara Municipal.
- 1090 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que o
1091 valor atribuído ao terreno rondaria os cinquenta mil euros, tendo o IG pago
1092 aproximadamente metade desse montante. Ressalvou, contudo, que essa
1093 circunstância não constitui o cerne da sua preocupação, por considerar que o IG pagou
1094 o valor que lhe foi solicitado pelo Município. Explicou que a sua questão se prende
1095 antes com os desenvolvimentos futuros, caso venha a existir um acordo entre a
1096 Câmara Municipal e o IG. Recordou que, na reunião de três de julho, foi referido que o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1097 Município já tinha procedido a uma avaliação do imóvel, presumindo que a mesma
1098 terá sido efetuada de acordo com os procedimentos legalmente exigidos.

1099 - - - Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que foram
1100 realizadas duas avaliações.

1101 - - - Questionou a Senhora Vereadora Conceição Salvador se essas avaliações foram
1102 efetuadas por técnicos acreditados para esse tipo de avaliações.

1103 - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que uma das avaliações incidiu
1104 sobre o terreno e a outra sobre o edifício.

1105 - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que também lhe
1106 foi transmitido que o IG terá promovido uma avaliação própria. Considerou que
1107 poderá existir uma discrepância significativa entre os valores apurados por cada uma
1108 das partes e questionou se essa diferença poderá constituir um obstáculo ao eventual
1109 acordo, sobretudo quando ainda não está definido se a operação passará por
1110 cedência, venda ou outra figura jurídica. Acrescentou ainda uma questão relacionada
1111 com a forma de alienação do património municipal. Observou que, por regra,
1112 operações desta natureza são concretizadas através de concurso público,
1113 procedimento que permite ao Município manifestar a intenção de alienar determinado
1114 património e receber propostas dos interessados. Referiu, porém, que, neste caso, é já
1115 conhecido o potencial adquirente, pelo que parece afastada a hipótese de um
1116 procedimento concursal aberto. Acrescentou que, embora a lei preveja soluções
1117 alternativas quando não existe concurso público, nomeadamente através de ajuste
1118 direto devidamente fundamentado por razões de interesse público, importa assegurar
1119 que não existe qualquer incumprimento dos princípios da concorrência e da
1120 legalidade. Considerou que poderá existir interesse público associado ao destino do
1121 imóvel, mas salientou a importância de garantir que todo o procedimento se encontra
1122 juridicamente salvaguardado, caso venha a avançar. Solicitou ainda o acesso à certidão
1123 correspondente à matriz predial urbana n.º 490, mencionada na proposta, bem como
1124 à respetiva certidão da Conservatória do Registo Predial, caso exista. Justificou o
1125 pedido com a necessidade de verificar a origem jurídica do terreno, designadamente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1126 para apurar se o mesmo foi adquirido, vendido ou doado ao Município. Observou que,
1127 em casos de doação, é frequente existirem cláusulas de reserva ou condicionamento
1128 de uso associadas à finalidade para a qual o terreno foi cedido. Acrescentou que tais
1129 condicionamentos podem não constar necessariamente da certidão da Conservatória,
1130 mas deverão resultar da documentação relativa à aquisição. Considerou, por isso,
1131 importante confirmar se não existe qualquer reserva de uso que possa constituir
1132 entrave a uma futura transação, exemplificando com situações em que um terreno é
1133 doado sob condição de ser utilizado para a construção de determinado equipamento.

1134 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que o terreno se encontra
1135 atualmente classificado para equipamentos.

1136 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que a sua
1137 preocupação não se relaciona com o enquadramento urbanístico decorrente do PDM.
1138 Explicou que se estava a referir especificamente ao negócio celebrado entre a família
1139 Frade e o Município e à possibilidade de terem sido estabelecidas condições ou
1140 reservas aquando da aquisição ou eventual doação do terreno destinado à construção
1141 da escola. Acrescentou que, independentemente da votação em causa, que respeita
1142 apenas à desafetação do imóvel e não ao negócio que poderá vir a ser celebrado
1143 posteriormente, a oposição votará favoravelmente esta fase do processo. Concluiu
1144 solicitando uma vez mais que, posteriormente, lhes sejam facultadas a já referida
1145 matriz predial urbana n.º 490 e, caso exista registo predial, a correspondente certidão
1146 da Conservatória, bem como a escritura ou documento que titulou a aquisição do
1147 terreno, por forma a confirmar que não existe qualquer cláusula de reserva de uso
1148 relativamente ao terreno onde foi construída a escola suscetível de impedir ou
1149 condicionar uma futura transação. Questionou se essa parcela de terreno tinha sido
1150 vendida pela família Frade.

1151 - - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que não, esclarecendo que a
1152 Escola de São Julião não foi construída em terreno abrangido por esse negócio.

1153 - - - - Questionou a Senhora Vereadora Conceição Salvador a quem pertencia então o
1154 terreno.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1155 - - - Retorquiu o Senhor Vereador José Nuno Santos que essa parcela não integra a
1156 operação em discussão.
- 1157 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que o terreno
1158 anteriormente pertencente à família Frade corresponde ao local onde se encontra
1159 implantada a piscina coberta.
- 1160 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se o terreno
1161 onde se encontra a escola já era propriedade do Município.
- 1162 - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que o negócio em análise é
1163 muito posterior à construção da Escola de São Julião.
- 1164 - - - Questionou a Senhora Vereadora Conceição Salvador se se referia ao negócio que
1165 envolveu o IG, a família Frade e o Município.
- 1166 - - - Esclareceu o Senhor Vereador José Nuno Santos que a Escola de São Julião não
1167 integra esse negócio.
- 1168 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que estava
1169 convencida de que, por ocasião da construção da piscina, o terreno da escola também
1170 tinha sido objeto de doação, troca ou aquisição à família Frade.
- 1171 - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que o negócio em causa
1172 remonta ao ano de 2001.
- 1173 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para confirmar se se referia ao
1174 negócio celebrado entre a família Frade e o Município, do qual resultou
1175 posteriormente uma cedência ou venda ao IG.
- 1176 - - - Esclareceu o Senhor Vereador José Nuno Santos que se trata de uma única
1177 operação.
- 1178 - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, afirmando que estava
1179 convencida de que o Município tinha adquirido à família Frade um terreno destinado à
1180 construção da sede do IG.
- 1181 - - - Corrigiu o Senhor Presidente esclarecendo que o terreno foi adquirido para a
1182 construção das piscinas municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1183 - - - - Observou a Senhora Vereadora Conceição Salvador que as piscinas municipais já
1184 se encontravam construídas nessa fase.
- 1185 - - - - Esclareceu o Senhor Vereador José Nuno Santos que o Município adquiriu a
1186 totalidade do terreno e posteriormente vendeu uma parcela ao IG, correspondente ao
1187 terreno localizado junto à Estrada Nacional, nas proximidades do stand Balula e na
1188 zona inferior ao estádio. Acrescentou que essa parcela foi destinada à construção da
1189 escola, tendo o Município reservado a restante área para a construção das piscinas
1190 municipais.
- 1191 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que tem
1192 praticamente a certeza de que as piscinas municipais foram inauguradas pelo Dr.
1193 Álvaro Amaro no início do respetivo mandato, razão pela qual estranhava a referência
1194 a uma aquisição destinada a esse fim no ano de 2001.
- 1195 - - - - Esclareceu o Senhor Vereador José Nuno Santos que não afirmou que a aquisição
1196 ocorreu no início de 2001, mas apenas que um dos contratos relacionados com a
1197 operação é desse ano.
- 1198 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para afirmar que,
1199 relativamente ao ponto em apreciação, a oposição votará favoravelmente a
1200 desafetação. Acrescentou, contudo, que gostaria de ter acesso à documentação
1201 comprovativa do registo da escola e do terreno, designadamente à respetiva certidão.
- 1202 - - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que essa documentação existe e
1203 que o processo da Escola de São Julião se encontra devidamente organizado.
1204 Interpretou ainda que a pretensão da vereadora passa pela obtenção do registo de
1205 propriedade da escola.
- 1206 - - - - Observou a Senhora Vereadora Conceição Salvador que nem todos os imóveis se
1207 encontram necessariamente registados na Conservatória do Registo Predial, pelo que
1208 considera importante confirmar essa situação.
- 1209 - - - - Retorquiu o Senhor Vereador José Nuno Santos que apenas pretendia reiterar, a
1210 título informativo, que a Escola de São Julião não integra o negócio em discussão nem
1211 tem qualquer relação com o mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1212 - - - Questionou novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador se isso significa
1213 que o terreno onde foi construída a escola nunca teve qualquer ligação à família Frade,
1214 nem antes nem depois da construção.

1215 - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que, de acordo com a
1216 documentação respeitante a este processo, não existe qualquer relação dessa
1217 natureza. Acrescentou que a Escola de São Julião já existia quando era criança.
1218 Prosseguiu referindo que o elemento central do processo é o facto de o Município ter
1219 promovido uma avaliação patrimonial, sendo essa a avaliação que releva para a
1220 tomada de decisão municipal. Esclareceu que foi realizada uma avaliação do terreno e
1221 outra do edifício da Escola de São Julião. Acrescentou que foram mantidas
1222 conversações com a direção do IG, tendo sido alcançado um entendimento quanto à
1223 solução a seguir, a qual passa juridicamente por uma permuta. Observou que o valor
1224 patrimonial da Escola de São Julião é superior ao do terreno, circunstância que
1225 considera evidente pela existência de um edifício construído num dos imóveis e pela
1226 inexistência de construção no outro. Referiu ainda que a posição do Executivo
1227 Municipal já foi transmitida à Assembleia Geral da escola, tendo sido comunicado que
1228 essa seria a proposta que o Senhor Presidente apresentaria à Câmara Municipal como
1229 solução final. Acrescentou que tal entendimento foi aceite.

1230 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se essas
1231 considerações diziam respeito à desafetação em apreciação ou à futura permuta.

1232 - - - Tomou a palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que se
1233 estava a referir à futura permuta.

1234 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se essa
1235 matéria já tinha sido objeto de discussão em reunião de Câmara.

1236 - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que ainda não. Explicou, porém,
1237 que terá de apresentar à Câmara Municipal uma proposta que reflita o entendimento
1238 alcançado com a Assembleia Geral. Acrescentou que, no âmbito das negociações
1239 mantidas entre o Senhor Presidente e a direção do IG, ficou definido um determinado
1240 posicionamento, sem prejuízo de a decisão final competir à Câmara Municipal e à



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1241 Assembleia Municipal. Referiu que, em qualquer processo negocial, aquilo a que o
1242 Executivo se pode vincular é à apresentação de uma proposta aos órgãos
1243 competentes. Acrescentou ainda que, relativamente à questão da inexistência de
1244 concurso público, entende que a passagem do imóvel para o património privado
1245 disponível do Município visa precisamente permitir a sua futura alienação.

1246 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para reconhecer que a
1247 desafetação permite a transação do imóvel, mas salientou que não determina a
1248 modalidade através da qual essa operação será concretizada. Observou que a
1249 desafetação apenas significa que o bem passa a ser suscetível de alienação, não
1250 definindo se essa alienação assume a forma de concurso público, venda direta ou
1251 qualquer outra modalidade. Acrescentou que é necessário garantir o cumprimento dos
1252 princípios da concorrência e da legalidade. Considerou que, se a solução passar por
1253 uma permuta, já não se estará perante uma venda em sentido estrito, admitindo que
1254 essa poderá eventualmente constituir uma via juridicamente adequada.

1255 - - - Tomou a palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para explicar que é
1256 precisamente por essa razão que a decisão final cabe à Câmara Municipal e à
1257 Assembleia Municipal. Referiu que, caso se tratasse de um concurso público,
1258 independentemente da aprovação das respetivas peças pela Câmara Municipal, o
1259 procedimento seguiria depois os trâmites normais da contratação pública.
1260 Acrescentou que, neste caso, a opção passa por afastar a aplicação do regime da
1261 contratação pública e do Código dos Contratos Públicos, sustentando que se trata de
1262 uma decisão de natureza política a tomar pelos órgãos competentes.

1263 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que tal
1264 argumento, por si só, não é suficiente. Referiu, a título de exemplo, que a construção
1265 do relvado sintético também resulta de uma decisão política, sem que isso dispense a
1266 realização de um concurso público. Sublinhou que o facto de existir uma decisão da
1267 Assembleia Municipal não elimina nem legitima automaticamente a opção de não
1268 recorrer a um procedimento concursal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1269 - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que, ainda assim, o que está a
1270 ser feito é precisamente o afastamento do regime da contratação pública, retirando a
1271 questão do âmbito do Código dos Contratos Públicos.

1272 - - - Concluiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador esclarecendo que a sua
1273 preocupação se prende apenas com a necessidade de assegurar que o procedimento
1274 adotado é o juridicamente mais adequado e que não existe qualquer vulnerabilidade
1275 legal no caminho que está a ser seguido.

1276 - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que a solução em causa foi a
1277 que lhes foi legalmente recomendada.

1278 1. O Município de Gouveia é proprietário do prédio urbano denominado
1279 «Escola Primária com Pátio para Recreio» (antiga Escola EB1 de São Julião), sito
1280 em Santa Guilha, 6290-329 Gouveia, inscrito na matriz predial urbana sob o
1281 artigo n.º 490;

1282 2. O referido imóvel integra o domínio privado indisponível do Município, por
1283 se encontrar afeto ao serviço público de educação, sem prejuízo de não ser
1284 utilizado para essa finalidade desde o ano letivo de 2012/2013;

1285 3. Atualmente, o edificado é utilizado pela sociedade IG Escola Profissional, Lda.
1286 (NIPC 504 493 922), ao abrigo de um contrato de comodato celebrado com o
1287 Município, cujo termo ocorre em 11 de fevereiro de 2043, tendo a referida
1288 entidade manifestado interesse na aquisição definitiva do imóvel para fins de
1289 requalificação e ampliação da oferta educativa no concelho;

1290 4. Em reunião ordinária datada de 13 de julho de 2026, a Câmara Municipal
1291 deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento para efeitos de
1292 desafetação do aludido imóvel;

1293 5. Em estrito cumprimento do disposto no artigo 121.º e na alínea d) do n.º 1 do
1294 artigo 124.º, ambos do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação
1295 atual, que aprova o Código do Procedimento Administrativo (CPA), o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1296 procedimento de desafetação foi submetido a consulta pública, pelo prazo de 30
1297 dias úteis;
- 1298 6. Para o efeito, a consulta pública foi promovida mediante publicação e afixação
1299 do Edital n.º 33/2026, de 23 de julho de 2026, a publicação do Aviso (extrato)
1300 sob o n.º 18830/2026/2 no Diário da República e a disponibilização dos
1301 elementos para consulta no Balcão Único Municipal, durante o respetivo horário
1302 de funcionamento, bem como na página eletrónica do Município, acessível em
1303 <https://www.cm-gouveia.pt/>, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA;
- 1304 7. Conforme atesta o Relatório Final, datado de 08 de setembro de 2026, o
1305 período
1306 de consulta terminou em 04 de setembro de 2026, e de acordo com a informação
1307 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, não foram apresentadas
1308 quaisquer sugestões, reclamações ou observações.
- 1309 Face ao exposto, ao abrigo da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º
1310 e na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 56.º, todos do
1311 Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo presente
1312 os fundamentos supra expostos, delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em
1313 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do
1314 citado diploma legal, **o seguinte:**
- 1315 a) Aprovar a desafetação do domínio privado indisponível para o domínio
1316 privado disponível do prédio urbano denominado “Escola Primária com Pátio
1317 para Recreio” (antiga Escola EB1 de São Julião), sito em Santa Guilha, inscrito
1318 na matriz predial urbana sob o artigo n.º 490;
- 1319 b) Submeter a presente decisão à Assembleia Municipal, para os efeitos de
1320 deliberação previstos na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º
1321 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1322 - - - 3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO E DE
1323 APROVAÇÃO DO PROJETO DE REVISÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE
1324 GOUVEIA E SUA SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA:

1325 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para apresentar a proposta de revisão do
1326 Código de Posturas, referindo que é amplamente reconhecido que o documento
1327 atualmente em vigor se encontra completamente desatualizado, não só face às
1328 alterações legislativas entretanto ocorridas, mas também perante a evolução da
1329 realidade local ao longo dos últimos anos. Observou que muitas das disposições já não
1330 correspondem ao contexto atual, assinalando, a título exemplificativo, que o
1331 documento ainda contém referências ao escudo em vez do euro. Considerou, por isso,
1332 inteiramente justificada a revisão do Código de Posturas, de modo a adaptá-lo à
1333 realidade do concelho e às exigências contemporâneas. Explicou que, numa fase
1334 prévia, foi promovido um processo de auscultação e colaboração junto de diversas
1335 entidades e intervenientes, encontrando-se identificados na documentação todos
1336 aqueles que foram convidados a apresentar contributos para a elaboração da proposta
1337 inicial de revisão. Referiu ainda que constam igualmente da documentação os
1338 contributos recebidos e a indicação sobre o respetivo acolhimento ou rejeição.
1339 Acrescentou que se encontrava já elaborada uma primeira proposta de revisão do
1340 Código de Posturas, a qual deverá agora ser submetida a consulta pública. Esclareceu
1341 que a proposta apresentada à Câmara Municipal visa, por um lado, aprovar o início do
1342 procedimento administrativo tendente à revisão do Código de Posturas e, por outro,
1343 determinar a abertura do respetivo procedimento de consulta pública.

1344 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar se a existência de
1345 um Código de Posturas constitui uma imposição legal obrigatória. Observou que
1346 existem municípios que optam por regular diversas matérias através de regulamentos
1347 autónomos, designadamente em áreas específicas da atividade municipal.

1348 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que essa realidade também se verifica no
1349 Município de Gouveia. Referiu que, durante o processo de revisão, foi transmitido que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1350 determinadas matérias deveriam constar de regulamentos próprios, tendo sido essa
1351 uma das conclusões.

1352 - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Joana Viveiro, observando que a proposta
1353 parece reunir matérias muito distintas, nomeadamente relacionadas com a área
1354 veterinária, a gestão florestal e outras áreas de intervenção municipal, reiterando a
1355 questão sobre a obrigatoriedade da existência de um Código de Posturas.

1356 - - - Esclareceu o Senhor Presidente que a existência de um Código de Posturas não é
1357 legalmente obrigatória. Acrescentou que prova disso é o facto de o Município ter
1358 funcionado durante muitos anos com um documento profundamente desatualizado.
1359 Sublinhou, contudo, que a revisão se revela necessária, até porque continuam a existir
1360 munícipes que recorrem às disposições do Código de Posturas em diferentes situações,
1361 nomeadamente em conflitos de vizinhança, aproveitando frequentemente a sua
1362 desatualização para sustentar determinados argumentos. Considerou que a
1363 atualização do documento permitirá evitar esse tipo de situações.

1364 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para referir que a sua
1365 principal observação se relaciona com a linguagem utilizada no texto. Reconheceu que
1366 o artigo 42.º prevê que todas as referências constantes do regulamento devem ser
1367 entendidas como abrangendo ambos os géneros, mas considerou que teria sido
1368 preferível adotar uma redação mais inclusiva ao longo de todo o documento.

1369 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para manifestar dúvidas
1370 relativamente a algumas matérias que constavam do anterior Código de Posturas e
1371 que deixaram de figurar na nova proposta. Referiu, concretamente, as disposições
1372 relacionadas com inspeções sanitárias de produtos alimentares, observando que essa
1373 matéria assumia anteriormente uma expressão significativa no regulamento.
1374 Questionou se a sua eliminação resulta do facto de já não constituir competência
1375 municipal ou se a matéria passou a estar regulada noutro instrumento normativo.

1376 - - - Respondeu o Senhor Presidente que essa matéria se encontra prevista noutro
1377 regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1378 - - - - Questionou a Senhora Vereadora Conceição Salvador qual o regulamento
1379 aplicável, esclarecendo que se estava especificamente a referir às inspeções sanitárias
1380 de produtos alimentares.

1381 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que atualmente existe uma
1382 entidade responsável por assegurar esse serviço.

1383 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que não
1384 considera que essa competência seja exercida pela ASAE. Referiu que, há vários anos,
1385 o veterinário municipal realizava inspeções regulares a estabelecimentos como talhos,
1386 peixarias e outros locais de comercialização de produtos alimentares. Acrescentou que
1387 atualmente o enquadramento é distinto e que a sua preocupação consiste em
1388 perceber se estas competências continuam devidamente asseguradas através de outra
1389 legislação ou de outro enquadramento regulamentar. Admitiu que possam atualmente
1390 caber à DGAV determinadas funções nesta matéria, salientando que o veterinário
1391 municipal exerce competências que dependem simultaneamente daquela entidade e
1392 do Município.

1393 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que o veterinário municipal continua a ser a
1394 autoridade máxima no concelho de Gouveia em matérias da sua competência.

1395 - - - - Concluiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador que, nesse caso, essa
1396 regulamentação estará provavelmente consagrada noutro instrumento normativo.

1397 - - - - Retorquiu o Senhor Presidente que essa matéria permanece sob a alçada do
1398 veterinário municipal.

1399 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se, não
1400 estando essa matéria prevista no Código de Posturas, ela se encontra regulada noutro
1401 instrumento normativo.

1402 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que existe legislação específica aplicável a essa
1403 matéria.

1404 - - - - Acrescentou o Senhor Vereador José Nuno Santos que, tratando-se de
1405 competências exercidas pelo veterinário municipal no âmbito das funções que lhe



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1406 estão atribuídas sob a tutela da DGAV, deverá existir enquadramento legal próprio
1407 para essas matérias.

1408 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para observar que essa é
1409 precisamente a razão pela qual considera útil que o Código de Posturas identificasse
1410 ou remetesse expressamente para a legislação que suporta essas competências.

1411 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que o Código de Posturas
1412 se destina essencialmente a regular matérias que não se encontram previstas noutros
1413 regulamentos ou enquadramentos normativos específicos.

1414 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para concluir que o documento
1415 incide, em larga medida, sobre questões ligadas à cidadania e à convivência em espaço
1416 público.

1417 - - - - Acrescentou o Senhor Vereador José Nuno Santos que, sendo aquela uma
1418 matéria integrada no âmbito das competências exercidas sob a alçada da DGAV,
1419 deverá necessariamente possuir legislação própria.

1420 - - - - Tomou novamente a palavra o Senhor Presidente para questionar qual seria
1421 concretamente a alteração pretendida relativamente ao artigo 42.º.

1422 - - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Joana Viveiro que a sua observação se prende
1423 com a redação do documento. Referiu que, em vez de se prever uma cláusula
1424 interpretativa determinando que as referências efetuadas no masculino abrangem
1425 ambos os géneros, seria preferível utilizar diretamente uma linguagem inclusiva ao
1426 longo de todo o texto.

1427 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que essa fórmula
1428 consta de todas as propostas apresentadas. Observou que a solução adotada consiste,
1429 regra geral, em prever uma disposição segundo a qual as referências a cargos políticos,
1430 titulares de cargos dirigentes, trabalhadores ou outras funções devem ser entendidas
1431 como dirigidas a ambos os géneros. Considerou que essa solução pode ser
1432 interpretada como uma forma de evitar a adoção efetiva de linguagem inclusiva,
1433 embora admita que tal possa encontrar suporte na legislação aplicável. Acrescentou,
1434 de forma crítica, que frequentemente se recorre a expedientes deste género para



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1435 contornar determinadas exigências formais. Prosseguiu referindo que tinha ainda uma
1436 última questão relacionada com a ocupação da via pública. Observou que essa matéria
1437 se encontrava regulada de forma muito mais desenvolvida no anterior Código de
1438 Posturas, parecendo-lhe que a nova proposta apresenta uma abordagem mais
1439 reduzida. Acrescentou que, no n.º 6 do artigo 16.º, relativo à ocupação da via pública,
1440 se estabelece que, quando associada à instalação de suportes publicitários ou de
1441 elementos promocionais, a ocupação do espaço público fica igualmente sujeita às
1442 normas constantes de regulamento municipal. Questionou, por isso, qual é o
1443 regulamento municipal que atualmente regula essas matérias relacionadas com
1444 publicidade e ocupação do espaço público.

1445 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para esclarecer que,
1446 atualmente, o RMUE continua a concentrar as disposições relativas à ocupação da via
1447 pública, não regulando especificamente a publicidade. Acrescentou que se encontra
1448 em curso um processo de revisão do RMUE e, paralelamente, a elaboração de um
1449 regulamento próprio relativo à ocupação da via pública e à publicidade.

1450 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se existe
1451 atualmente algum regulamento específico sobre ocupação da via pública, salientando
1452 que a sua dúvida se prende com a regulamentação atualmente em vigor.

1453 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira que não existe, neste
1454 momento, um regulamento autónomo especificamente dedicado à ocupação da via
1455 pública.

1456 - - - - Questionou a Senhora Vereadora Conceição Salvador se essa matéria se encontra
1457 então regulada no RMUE e se continuará a estar prevista nesse instrumento.

1458 - - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira que o RMUE contém uma
1459 secção específica dedicada à ocupação da via pública. Acrescentou que as matérias
1460 não previstas no RMUE se encontram reguladas em legislação própria. Referiu ainda
1461 que existem municípios que consideram suficiente a regulamentação constante do
1462 RMUE, enquanto outros optam por aprovar regulamentos autónomos para disciplinar
1463 estas matérias. Manifestou o entendimento de que não deixa de fazer sentido a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1464 existência de um regulamento específico sobre ocupação da via pública, capaz de
1465 regular determinadas situações de forma mais detalhada. Concluiu observando que a
1466 ocupação da via pública no concelho de Gouveia apresenta características particulares
1467 que tornam difícil a sua regulamentação rigorosa, acrescentando que uma aplicação
1468 demasiado restritiva das regras poderia deixar de fora a generalidade das esplanadas
1469 do concelho de Gouveia.

1470 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que a
1471 dificuldade na regulamentação da ocupação da via pública não se limita às esplanadas,
1472 referindo igualmente a existência de estabelecimentos comerciais que mantêm
1473 verdadeiros expositores e mostruários no espaço exterior dos seus estabelecimentos.

1474 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para concordar que a
1475 ocupação da via pública deve ser objeto de regulamentação e organização adequadas.
1476 Acrescentou que a utilização do espaço público deve obedecer a regras claras e que,
1477 nesse sentido, se encontra em curso a revisão do RMUE e a elaboração de um
1478 regulamento específico de ocupação da via pública.

1479 - - - - Questionou a Senhora Vereadora Conceição Salvador se isso significa que será
1480 elaborado um novo regulamento.

1481 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira afirmativamente, esclarecendo
1482 que esse regulamento integrará igualmente disposições relativas à publicidade.

1483 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para colocar uma
1484 última questão relacionada com a análise da proposta. Referiu que, na página três do
1485 documento, no capítulo relativo às sugestões acolhidas, é mencionada uma proposta
1486 apresentada pela Chefe de Unidade de Gestão Urbanística referente à altura dos
1487 muros, indicando uma altura de 2,20 metros e referindo que essa sugestão foi
1488 acolhida. Contudo, afirmou não conseguir identificar no articulado a concretização
1489 dessa sugestão. Questionou se a referência em causa corresponde à disposição
1490 constante da alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º, que proíbe a utilização de arame farpado
1491 em vedações com altura inferior a 2,50 metros, ou se se trata de outra matéria
1492 distinta. Acrescentou que ficou com a convicção de que essa disposição já constava do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1493 Código de Posturas anterior, referindo especificamente a alínea d) do n.º 2 do artigo
1494 18.º.

1495 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para questionar se a dúvida se reportava
1496 concretamente à referência aos 2,20 metros, observando que essa indicação
1497 corresponde igualmente à proposta apresentada pelos serviços.

1498 - - - Interveio a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para esclarecer que a referência
1499 se relaciona com uma alteração inserida noutra revisão regulamentar, concretamente
1500 no âmbito do RMUE. Referiu não ter total certeza sobre o detalhe da alteração, mas
1501 recordou que a proposta inicial dos serviços previa uma altura diferente daquela que
1502 veio a ser considerada adequada. Acrescentou que a questão poderá ter resultado de
1503 uma incorreta correspondência entre diferentes alturas máximas aplicáveis aos muros.
1504 Explicou que nem todos os muros estão sujeitos ao limite de 1,50 metros, existindo
1505 situações em que podem atingir os 2,20 metros de altura, se forem de
1506 suporte/contenção. Considerou que a sugestão acolhida se relaciona precisamente
1507 com essa correção, embora tenha ressalvado não ter certeza absoluta quanto a esse
1508 enquadramento.

1509 Considerando que:

1510 O atual Código de Posturas do Município de Gouveia encontra-se em vigor há vários
1511 anos, constituindo um importante instrumento de definição das regras de convivência
1512 urbana, de gestão do espaço público, de preservação da qualidade de vida no concelho
1513 e de regulação de matérias de interesse municipal;

1514 A evolução legislativa nacional, marcada pela aprovação de múltiplos regimes jurídicos
1515 especiais em variados domínios, aliada à experiência adquirida na aplicação do
1516 referido Código de Posturas, evidencia a conveniência de proceder à sua revisão,
1517 impondo-se a redefinição do respetivo âmbito de aplicação e a atualização de alguns
1518 dos seus pressupostos, de modo a assegurar a sua adequação, proporcionalidade e
1519 eficácia preventiva;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

A presente iniciativa regulamentar visa, assim, a revisão do Código de Posturas, dotando o Município de um regulamento mais atual, acessível e adequado às exigências da realidade local, promovendo uma melhor articulação com a legislação em vigor, a simplificação da consulta das normas, a atualização do regime sancionatório e a facilitação do conhecimento e da observância das regras aplicáveis pela comunidade;

O exercício do poder regulamentar pelas autarquias locais está consagrado nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e a competência para a elaboração e aprovação de regulamentos municipais está prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por RJAL;

Foi solicitada a colaboração dos restantes membros do Executivo Municipal, dos membros da Assembleia Municipal, das autoridades- Destacamento Territorial de Gouveia da Guarda Nacional Republicana e Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Gouveia, dos Dirigentes Municipais e do Coordenador Municipal de Proteção Civil, ao abrigo dos princípios da transparência, da colaboração e da participação, previstos no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA.

No decurso da referida consulta foi proposto pela senhora Chefe da Unidade de Gestão Urbanística que “a alínea e) do ponto 2, do artigo 18.º, Cap III do Código de Posturas devia estar em consonância com o ponto 5 do artigo 23.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, pelo menos no que toca à altura dos muros (2,20m)”, tendo sido a referida sugestão acolhida;

Foram, também, apresentados os seguintes contributos técnicos:

- a) **Coordenador Municipal de Proteção Civil** - Contributo técnico, focado na gestão de combustíveis dentro das áreas urbanas, com vista a abranger situações não enquadradas no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação atual, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1548 Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de
1549 funcionamento;

1550 b) **Técnico Superior afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil** – Contributos
1551 relativos à gestão de combustíveis dentro da área urbana.

1552 c) **Comandante da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Gouveia** – foi
1553 apresentado contributo, o qual incidiu sobre as obrigações de limpeza e
1554 conservação de terrenos situados em áreas urbanas e na sua envolvente, a
1555 disciplina do uso de fogo, bem como os mecanismos de execução coerciva e a
1556 consequente imputação das respetivas despesas aos proprietários
1557 incumpridores;

1558 Analisados os referidos contributos, verifica-se que as matérias propostas, (a limpeza
1559 de e conservação de terrenos urbanos, a gestão de combustível, o uso do fogo e os
1560 mecanismos de execução coerciva), revestem natureza técnica e setorial específica,
1561 devendo ser objeto de regulamentação autónoma, através de procedimento próprio,
1562 no âmbito do futuro «Regulamento Municipal do Dever de Conservação dos Terrenos
1563 e do Uso do Fogo»;

1564 Neste contexto, foram, ainda, acolhidas as sugestões de nova redação do Capítulo III,
1565 com a eliminação das alíneas a), b) e c) do n.º 1 e a alínea a) do n.º 2, do artigo 18.º,
1566 assim como do artigo 19.º, apresentadas pelo Técnico Superior afeto ao Serviço
1567 Municipal de Proteção Civil;

1568 Não tendo sido apresentadas quaisquer outras sugestões, considera-se, assim,
1569 concluída a proposta de revisão do Código de Posturas do Município de Gouveia e
1570 reunidas as condições para a abertura formal do procedimento regulamentar;

1571 Em estrito cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º, ambos do CPA, o
1572 projeto de revisão do Código de Posturas do Município de Gouveia deverá ser
1573 submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, para a apresentação, por
1574 escrito, de eventuais sugestões, reclamações ou outras observações;

1575 Para o efeito, a referida consulta pública deverá ser promovida mediante publicação
1576 na 2.ª série do Diário da República, divulgação no sítio institucional do Município,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1577 acessível em <https://www.cm-gouveia.pt/>, e afixação de Edital nos lugares de estilo do
1578 concelho, sendo os respetivos elementos disponibilizados para consulta no referido
1579 sítio institucional e, presencialmente, no Balcão Único Municipal, nos dias úteis, das
1580 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

1581 Em face dos argumentos expostos, ao abrigo das competências previstas na alínea k)
1582 do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, no artigo 241.º da Constituição da República
1583 Portuguesa, e nos artigos 100.º e 101.º do CPA, delibera a Câmara Municipal, por
1584 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º
1585 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **o seguinte:**

1586 c) Aprovar o início do procedimento administrativo tendente à revisão do Código
1587 de Posturas do Município de Gouveia;

1588 d) Determinar o início do procedimento de consulta pública, pelo prazo de 30
1589 dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7
1590 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o Código do Procedimento
1591 Administrativo (CPA), mediante publicação na 2.ª série do Diário da República,
1592 divulgação no sítio institucional do Município, acessível em [https://www.cm-](https://www.cm-gouveia.pt/)
1593 [gouveia.pt/](https://www.cm-gouveia.pt/), e afixação de Edital nos lugares de estilo do concelho, para
1594 efeitos de revisão do Código de Posturas do Município de Gouveia.

1595 - - - **3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DE**
1596 **DURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO E DE CONTROLO DE**
1597 **ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA:**

1598 - - - Tendo em conta que a informação não é esclarecedora, as Senhoras Vereadoras
1599 Joana Viveiro e Conceição Salvador sugeriram que o ponto fosse retirado da ordem de
1600 trabalhos, ficando a sua análise para uma próxima reunião de Câmara.

1601 Foi decidido unanimemente que este ponto fosse retirado da ordem de trabalhos,
1602 ficando a sua análise para uma próxima reunião de Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1603 - - - **3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DE**
1604 **MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS E INTERCARREIRAS DOS TRABALHADORES**
1605 **DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA:**

1606 - - - Tendo em conta que a informação não é esclarecedora, as Senhoras Vereadoras
1607 Joana Viveiro e Conceição Salvador sugeriram que o ponto fosse retirado da ordem de
1608 trabalhos, ficando a sua análise para uma próxima reunião de Câmara.
1609 Foi decidido unanimemente que este ponto fosse retirado da ordem de trabalhos,
1610 ficando a sua análise para uma próxima reunião de Câmara.

1611 - - - **3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO**
1612 **RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DE PRÉ-REFORMA NA SITUAÇÃO DE SUSPENSÃO DE**
1613 **PRESTAÇÃO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA:**

1614 - - - Tendo em conta que a informação não é esclarecedora, as Senhoras Vereadoras
1615 Joana Viveiro e Conceição Salvador sugeriram que o ponto fosse retirado da ordem de
1616 trabalhos, ficando a sua análise para uma próxima reunião de Câmara.
1617 Foi decidido unanimemente que este ponto fosse retirado da ordem de trabalhos,
1618 ficando a sua análise para uma próxima reunião de Câmara.

1619 - - - **3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-**
1620 **PROGRAMA ESPECÍFICO DE COPRODUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**
1621 **CASA DO POVO DE VILA NOVA DE TAZEM PARA A REALIZAÇÃO DA VII FEIRA**
1622 **GASTRONÓMICA “A ALAMBICADA”:**

1623 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção da Senhora
1624 Vereadora Daniela Oliveira.

1625 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para apresentar a
1626 proposta de celebração de um contrato-programa entre o Município de Gouveia e a
1627 Casa do Povo de Vila Nova de Tazem, destinado à realização da Feira Gastronómica
1628 Alambicada. Referiu que esta iniciativa se enquadra na estratégia mais ampla
1629 desenvolvida pelo Município no âmbito das Terras da Transumância, constituindo um
1630 produto gastronómico final que encerra um ciclo de atividades iniciado nos meses de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1631 fevereiro e março e que culmina com a realização daquele certame gastronómico.
1632 Acrescentou que se encontrava disponível para prestar quaisquer esclarecimentos
1633 adicionais.

1634 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para referir que os vereadores da
1635 oposição analisaram a proposta e verificaram que a iniciativa surge agora formalmente
1636 associada às Terras da Transumância, circunstância que, segundo entende, não sucedia
1637 anteriormente.

1638 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira que não dispõe da certeza
1639 absoluta quanto a esse aspeto formal. Contudo, esclareceu que, quando se iniciaram
1640 as conversações relativas à edição daquele ano da Alambicada, no âmbito dos
1641 contactos entre a Casa do Povo e o Senhor Vereador José Nuno Santos, já existiam
1642 reflexões anteriores relacionadas com a integração da iniciativa na estratégia das
1643 Terras da Transumância. Acrescentou que essas conversações incidiam igualmente
1644 sobre a eventual alteração da data da Alambicada e sobre a articulação do evento com
1645 a descida dos rebanhos em Vila Nova de Tazem. Referiu que, quando participou na
1646 primeira reunião sobre o assunto, essa integração já estava a ser discutida, ainda que a
1647 referência expressa às Terras da Transumância pudesse não constar formalmente da
1648 documentação inicial.

1649 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar se não seria
1650 possível obter, através da estrutura das Terras da Transumância, algum apoio
1651 financeiro destinado à iniciativa, reduzindo assim a dependência exclusiva do
1652 financiamento municipal.

1653 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira que desconhece o ponto de
1654 situação exato relativamente a essa possibilidade, comprometendo-se a averiguar.
1655 Acrescentou que, do conhecimento que possui, e ressalvando não ter certeza absoluta,
1656 os financiamentos associados às Terras da Transumância estarão mais vocacionados
1657 para ações de comunicação e publicidade.

1658 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para referir que os senhores
1659 vereadores analisaram igualmente a documentação remetida e verificaram a ausência



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1660 do relatório final de execução da edição de 2025 da iniciativa, manifestando interesse
1661 em ter acesso a esse documento.

1662 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira que a ausência poderá resultar
1663 da utilização de uma pasta documental anterior, comprometendo-se a confirmar essa
1664 situação. Acrescentou que também não tinha presente se o apoio anteriormente
1665 concedido assumira igualmente a forma de protocolo.

1666 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que pensa que assim
1667 aconteceu.

1668 - - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para afirmar que irá
1669 solicitar o reencaminhamento da documentação em falta.

1670 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que, embora
1671 esteja em causa um novo modelo de apoio, a proposta refere que a Casa do Povo
1672 apresentou um programa de atividades, um orçamento e um cronograma, pelo que
1673 entende que essa documentação deveria acompanhar o processo.

1674 - - - - Questionou a Senhora Vereadora Daniela Oliveira se esses elementos não
1675 constavam em anexo.

1676 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador que não, acrescentando que
1677 tal referência consta, designadamente, da cláusula nona do contrato-programa.

1678 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para afirmar que irá
1679 solicitar o reenvio desses documentos. Acrescentou que, na sequência das reuniões
1680 realizadas com a entidade promotora, foi efetivamente entregue documentação
1681 complementar bastante detalhada e completa.

1682 Considerando que:

- 1683 • A Casa do Povo de Vila Nova de Tazem pretende organizar a VII Feira Gastronómica
1684 A “Alambicada”, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2026, em Vila Nova de
1685 Tazem, integrada na programação das Terras da Transumância;
- 1686 • A Feira Gastronómica A “Alambicada” constitui uma iniciativa de valorização da
1687 gastronomia, das tradições, dos produtos locais e da identidade cultural do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1688 território, promovendo simultaneamente a animação e dinamização de Vila Nova
1689 de Tazem e do concelho de Gouveia;
- 1690 • A iniciativa contribui para a dinamização cultural, social, turística e económica do
1691 concelho, proporcionando um espaço de encontro e convívio entre a comunidade
1692 local, associações, produtores, agentes económicos e visitantes;
- 1693 • A continuidade da iniciativa contribui para a sua afirmação enquanto evento de
1694 referência na programação local, promovendo os recursos endógenos, a cultura
1695 popular e as tradições do território;
- 1696 • A Casa do Povo de Vila Nova de Tazem, pela sua implantação na comunidade,
1697 conhecimento do território, capacidade organizativa demonstrada e experiência
1698 adquirida na realização das anteriores edições, constitui a entidade parceira
1699 adequada à concretização da iniciativa;
- 1700 • A colaboração entre o Município de Gouveia e a Casa do Povo de Vila Nova de
1701 Tazem deverá ser formalizada através de Contrato-Programa Específico de
1702 Coprodução, nos termos do Capítulo VII do Regulamento Municipal de Apoio ao
1703 Associativismo do Concelho de Gouveia, relativo às Parcerias Estratégicas e
1704 Coproduções;
- 1705 • O apoio financeiro a atribuir pelo Município de Gouveia é de **6.500,00 € (seis mil e**
1706 **quinhentos euros)**, destinado a compartilhar despesas elegíveis diretamente
1707 relacionadas com a realização da iniciativa, designadamente despesas de
1708 programação, produção, logística, promoção, animação e demais encargos
1709 indispensáveis à sua concretização.
- 1710 Assim, delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em minuta, de modo a
1711 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
1712 12 de setembro e, ao abrigo do disposto no Capítulo VII do Regulamento Municipal de
1713 Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, relativo às Parcerias Estratégicas e
1714 Coproduções, e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do
1715 citado diploma legal, na sua redação atual, **aprovar a celebração do Contrato-**
1716 **Programa Específico de Coprodução entre o Município de Gouveia e a Casa do Povo**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1717 **de Vila Nova de Tazem, para a realização da VII Feira Gastronómica “A Alambicada”,**
1718 **bem como a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.500,00 € (seis mil e**
1719 **quinhentos euros), nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela**
1720 **ficam a fazer parte.**

1721 Informação de cabimento e compromisso:

1722 Número de cabimento: 66512

1723 **- - - 3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**
1724 **EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE**
1725 **MELO:**

1726 **- - -** Tomou a palavra o Senhor Presidente para apresentar a proposta de atribuição e
1727 referiu que, à semelhança do que tem sido prática habitual do Município, sempre que
1728 uma corporação de bombeiros manifesta a intenção de adquirir determinado
1729 equipamento ou viatura e solicita apoio para esse efeito, a Câmara Municipal procura
1730 colaborar e participar nesse esforço de investimento. Esclareceu que, neste caso
1731 concreto, o apoio proposto se destina à aquisição de um VLCI, ou seja, um veículo
1732 ligeiro de combate a incêndios, propondo-se para o efeito a atribuição de um apoio
1733 financeiro no valor de 20.000 euros.

1734 **- - -** Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se esse
1735 reforço de meios se encontrava relacionado com o donativo proveniente de Timor.

1736 **- - -** Respondeu o Senhor Presidente que não existe qualquer relação entre as duas
1737 situações. Esclareceu que a viatura proveniente de Timor corresponde a um VFCL, isto
1738 é, uma viatura florestal de combate a incêndios, enquanto o apoio agora em
1739 apreciação respeita à aquisição de um VLCL, veículo ligeiro de combate a incêndios,
1740 tratando-se, portanto, de tipologias de viaturas distintas.

1741 Considerando:

- 1742 • Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Melo assume um
1743 papel de relevante interesse público;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1744 • Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Melo promove ações
1745 de prevenção e segurança de pessoas e bens;
- 1746 • Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Melo necessita de
1747 adquirir um veículo ligeiro de combate a incêndios (VLCI), tendo solicitado apoio ao
1748 Município de Gouveia;
- 1749 • O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às coletividades do
1750 Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de 2011
1751 com as alterações introduzidas;
- 1752 • O plano e orçamento do Município de Gouveia;

1753 Assim, delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em minuta, de modo a
1754 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
1755 12 de setembro e, ao abrigo do n.º 3 do art.º 2 e da alínea a) do nº 2 do art.º 7 do
1756 regulamento municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do
1757 Concelho de Gouveia aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de
1758 Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09
1759 de Abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do
1760 art.º 33 do citado diploma legal, **aprovar a atribuição de um subsídio extraordinário à**
1761 **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Melo no valor de 20.000,00€**
1762 **(vinte mil euros) consignada a apoiar a aquisição de uma viatura.**

1763 Informação de cabimento e compromisso:

1764 Número de cabimento: 66514

1765 - - - **3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO**
1766 **DE CÂMARA DE 06 DE AGOSTO DE 2026 – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA À**
1767 **ASSOCIAÇÃO “INOV@TERMAS” - CENTRO DE INOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO -**
1768 **TERMALISMO, SAÚDE E BEM-ESTAR”:**

1769 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção do Senhor
1770 Vereador José Nuno Santos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1771 - - - - Tomou a palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para reconhecer que
1772 ocorreu uma falha na instrução do processo, assumindo a responsabilidade pelo lapso.
1773 Esclareceu que, para que a decisão possa posteriormente ser remetida ao Tribunal de
1774 Contas, o processo tem de estar devidamente instruído com toda a documentação
1775 exigida. Referiu que, por esse motivo, foram agora juntos os documentos em falta,
1776 nomeadamente os estatutos da associação, a estratégia de eficiência coletiva e os
1777 elementos demonstrativos da viabilidade económica e da sustentabilidade financeira
1778 da associação, incluindo as contas relativas aos anos de 2024 e 2025.
- 1779 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar se a matéria em
1780 causa correspondia à adesão ao PROVERE que tinha sido votada na reunião anterior.
- 1781 - - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que não. Esclareceu que, cerca
1782 de um ano antes, o Município deliberara a adesão ao consórcio do PROVERE, enquanto
1783 a deliberação mais recente respeitou à adesão a uma associação. Acrescentou que
1784 essa adesão implica a apresentação, juntamente com a proposta, dos três documentos
1785 entretanto anexados, os quais devem ser apreciados pela Câmara Municipal. Referiu
1786 ainda que, após a deliberação, o processo deverá ser remetido ao Tribunal de Contas.
- 1787 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar se o valor da
1788 contribuição municipal, fixado em 500 euros, se mantinha inalterado.
- 1789 - - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que sim, esclarecendo que a
1790 proposta permanece exatamente igual à anteriormente apresentada, tendo sido
1791 apenas complementada com os três documentos que inicialmente não integravam o
1792 processo.
- 1793 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para sugerir que os pontos 3.8 e 3.9 da
1794 ordem de trabalhos fossem apreciados em conjunto.
- 1795 - - - - Concordou a Senhora Vereadora Joana Viveiro com essa metodologia,
1796 manifestando acordo na apreciação conjunta dos dois pontos.
- 1797 Considerando que:
- 1798 • Foi deliberado em reunião de Câmara do dia 06 de agosto, a Adesão do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1799 de Gouveia à Associação “INOV@TERMAS” - Centro de Inovação e Qualificação –
1800 Termalismo, Saúde e Bem-estar;

1801 • Contudo, à data da referida deliberação, o respetivo processo não se encontrava
1802 devidamente instruído, por se encontrarem em falta documentos necessários à sua
1803 apreciação e decisão;

1804 • Consequentemente, a deliberação tomada carece de ser revogada, de forma a
1805 permitir a adequada instrução do processo e a sua posterior submissão a
1806 deliberação, em conformidade com os elementos necessários;

1807 Assim, delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em minuta, de modo a
1808 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
1809 12 de setembro, **revogar a deliberação de proposta de adesão da Associação nos**
1810 **termos do nº 2 do artigo 165º o Código do procedimento administrativo, aprovado**
1811 **pelo DL 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.**

1812 - - - 3.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE
1813 GOUVEIA À ASSOCIAÇÃO “INOV@TERMAS” - CENTRO DE INOVAÇÃO E
1814 QUALIFICAÇÃO - TERMALISMO, SAÚDE E BEM-ESTAR”:

1815 - - - Este ponto foi discutido no ponto 3.8) Discussão e votação da proposta de
1816 revogação da deliberação de Câmara de 06 de agosto de 2026 – Adesão do Município
1817 de Gouveia à Associação “INOV@TERMAS” – Centro de Inovação e Qualificação –
1818 Termalismo, Saúde e Bem-Estar”.

1819 Considerando que:

1820 • Nos termos do Art.º 23 n.º 2, alínea m), os municípios dispõem de atribuições para
1821 a promoção do desenvolvimento, como será o caso do desenvolvimento
1822 económico, nomeadamente através do setor do turismo;

1823 • Nos termos do Art.º 33.º, nº 1, alínea t) e s), compete à Câmara Municipal
1824 assegurar, incluindo através da constituição de parcerias, o levantamento,
1825 classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1826 natural e deliberar sobre a constituição e participação em associações com
1827 municípios;
- 1828 • O termalismo representa uma importante atividade turística-económica na Região
1829 Centro, com fortes impactos territoriais no seu desenvolvimento. E que, tendo em
1830 consideração isto mesmo, a CCDRC tem vindo a desenvolver um conjunto de
1831 apoios tendo em vista a dinamização da atividade termal, que levou á construção
1832 de uma agenda para a valorização dos territórios termais, participada e construída
1833 por todos os atores regionais que diretamente e indiretamente contribuem para
1834 este fenómeno;
- 1835 • Os operadores e Municípios de territórios termais da região centro decidiram
1836 avançar com a constituição de uma associação de direito privado denominada
1837 INOV@TERMAS” - Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-
1838 estar, com o objetivo de submeter uma candidatura ao aviso de concurso ITI
1839 PROVERE no âmbito do Centro 2030 e, posteriormente, executar a mesma;
- 1840 • O Município de Gouveia, apesar de não possuir infraestruturas termais edificadas e
1841 em exploração, é considerado um território termal pelo facto de possuir águas
1842 termais sinalizadas no seu território, sitas na União de Freguesias de Aldeias e
1843 Mangualde da Serra;
- 1844 • A referida união de freguesias já se encontra a desenvolver um Plano de Animação
1845 e Dinamização, subordinado ao tema da água, no âmbito do PROVERE Aldeias de
1846 Montanha;
- 1847 • A Câmara Municipal deliberou, unanimemente, em reunião ordinária de 14 de abril
1848 de 2025, autorizar a integração do Município de Gouveia, no consórcio liderado
1849 pela INOV@TERMAS” - Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e
1850 Bem-estar, denominado PROVERE “CENTRO 2030 - Agenda para Valorização dos
1851 Territórios Termais;
- 1852 • A adesão a Associações de direito privado se encontra prevista no artigo 59º nº 1
1853 da Lei 50/2012, de 31 de agosto na sua redação atual;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1854 • Compete à Assembleia Municipal deliberar a adesão a Associação nos termos do nº
1855 1 do artigo 53º por remissão do nº 4 do artigo 56º ambos da Lei 50/2012, de 31 de
1856 agosto, na sua redação atual;

1857 • A instrução do processo de adesão deve incluir a seguinte documentação:
1858 ○ Informação de suficiência orçamental para as despesas associadas à
1859 adesão, quota (informação de cabimento);
1860 ○ Estatutos da Associação;
1861 ○ Estratégia de eficiência coletiva aprovada pelo Centro 2030;
1862 ○ Demonstração da viabilidade económica e da sustentabilidade financeira da
1863 Associação (contas dos anos 2024 e 2025).

1864 Nesse sentido e reconhecendo esta iniciativa como um instrumento estratégico para a
1865 promoção do desenvolvimento territorial sustentável, da valorização dos recursos
1866 endógenos e do reforço da competitividade dos territórios de baixa densidade,
1867 delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
1868 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1869 setembro, **aprovar a adesão do Município de Gouveia à Associação “INOV@TERMAS”**
1870 **- Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-estar”,** e remeter a
1871 presente proposta, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do anexo à Lei
1872 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do nº
1873 1 do artigo 53º por remissão do nº 4 do artigo 56º ambos da Lei 50/2012, de 31 de
1874 agosto, na sua redação atual.

1875 Informação de cabimento e compromisso:

1876 Número de cabimento: 52664

1877 - - - **3.10) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE**
1878 **DETERMINOU APROVAR O RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
1879 **CONCURSAL PARA O “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES –**
1880 **REFEIÇÕES DE CONFEÇÃO LOCAL” E A APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1881 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção da Senhora
1882 Vereadora Cláudia Martins.

1883 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para declarar que,
1884 conforme constava na própria proposta, a coincidência entre o início do ano letivo e a
1885 data da reunião de Câmara tornara necessário que o Senhor Presidente emitisse um
1886 despacho e procedesse à adjudicação do respetivo procedimento, garantindo que, à
1887 data presente, tudo se encontrava devidamente organizado para o arranque das
1888 atividades escolares. Acrescentou que o despacho submetido à ratificação
1889 contemplava a aprovação do relatório final, a adjudicação do procedimento à mesma
1890 empresa que tem vencido nos últimos anos (a ICA, que voltou a ser selecionada), bem
1891 como a aprovação da minuta do contrato e a autorização do próprio despacho.

1892 Interveio ainda para especificar que a empresa adjudicatária, novamente a ICA,
1893 praticava um custo por refeição de 2,79 euros sem IVA e 3,15 euros com IVA. Informou
1894 que, logo que tal se tornou possível, o Município reunira com a empresa, na manhã da
1895 passada quinta-feira, com o objetivo de assegurar que tudo decorreria da melhor
1896 forma durante o novo ano letivo, tendo sido acauteladas e reforçadas diversas
1897 alterações, bem como aspetos que, não sendo novos, deveriam continuar a funcionar
1898 adequadamente. Referiu que fora necessário confirmar que estava tudo preparado
1899 para o transporte e fornecimento das refeições no Jardim de Infância de Gouveia, no
1900 Jardim de Infância de Melo e na Escola Básica de Melo. Acrescentou que se reforçara
1901 também a prioridade já assumida pelo Município relativamente à utilização de bens
1902 locais. Explicou que, para facilitar o processo e garantir o devido controlo, fora
1903 solicitado ao Aprovisionamento o envio de uma listagem de produtores que emitam
1904 fatura, condição indispensável para que o Município possa adquirir os produtos.

1905 Indicou que, entre os bens locais pretendidos, se incluíam batatas, pão, azeite, fruta
1906 proveniente de pomares e legumes destinados à confeção de sopas. Sublinhou a
1907 importância crescente desta prática e informou que a listagem seria novamente
1908 entregue à empresa, permitindo o controlo das aquisições e a recolha das respetivas
1909 faturas. Concluiu questionando se existiam dúvidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1910 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para solicitar esclarecimentos
1911 sobre quem seria responsável por disponibilizar a referida lista (se o Município ou a
1912 empresa).
- 1913 - - - - Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para afirmar
1914 que a empresa alegava já proceder à aquisição de bens locais, mas que o Município
1915 pretendia dados concretos e provas, necessariamente suportadas por faturas. Como
1916 nem todos os produtores emitem fatura, a empresa pedira ao Município que indicasse
1917 aqueles que o fazem. Informou que alguns produtores já eram conhecidos da empresa,
1918 enquanto outros seriam fornecidos pelo Município, permitindo que a empresa
1919 seleccionasse livremente, privilegiando sempre que possível os bens locais.
- 1920 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se tal
1921 procedimento já ocorrera anteriormente.
- 1922 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que sim, recordando que, em
1923 anos anteriores, o Aprovisionamento já teria disponibilizado essa informação, quer por
1924 solicitação da empresa, quer por iniciativa do Município. Acrescentou que,
1925 recentemente, no Festival na Praça, tomara conhecimento da existência de uma nova
1926 empresa produtora de legumes, ali representada, e que pedira à Coordenadora
1927 Técnica a inclusão dessa entidade na lista, por se tratar de uma empresa recém-criada
1928 com grande variedade de produtos. Indicou que, segundo a sua perceção, a
1929 disponibilização ou consulta de listas semelhantes já ocorrera em anos anteriores,
1930 ainda que eventualmente apenas em contexto de conversa.
- 1931 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Conceição Salvador para recordar que, na última
1932 discussão do tema, em julho, fora referido que o fornecedor de frutas e legumes era
1933 um senhor com empresa em Lagarinhos.
- 1934 - - - - Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que tal constituía apenas um
1935 exemplo.
- 1936 - - - - Acrescentou a Senhora Vereadora Cláudia Martins que essa informação fora
1937 transmitida pelo senhor que recolhia produtos no Mercado Abastecedor de Coimbra
1938 (MAC).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1939 - - - - Observou a Senhora Vereadora Conceição Salvador que tal exemplo não era
1940 adequado, pois, se o fornecedor adquiria os produtos no MAC, não poderia ser
1941 considerado produtor local.
- 1942 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para afirmar que
1943 precisamente por esse motivo se reforçara a necessidade de maior cuidado e de
1944 apresentação de provas.
- 1945 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Joana Viveiro para recordar que, na
1946 reunião de treze de julho, fora questionada a existência de fiscalização nutricional
1947 independente, sendo importante perceber se tal se mantinha.
- 1948 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que essa questão fora
1949 acautelada, tendo sido incluída no caderno de encargos a possibilidade de uma
1950 nutricionista do Município aceder ao refeitório sempre que necessário.
- 1951 - - - - Interpelou por fim a Senhora Vereadora Joana Viveiro para perguntar se a
1952 nutricionista já se encontrava contratada.
- 1953 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para explicar que a
1954 nutricionista teria acesso a toda a informação necessária e que lhe seria facultado tudo
1955 quanto entendesse pertinente, de modo a garantir que o serviço funcionasse da
1956 melhor forma. Acrescentou que a empresa assegurara não existir qualquer problema e
1957 que reforçaria internamente essas orientações. Declarou ainda que, da parte do
1958 Município, tudo se encontrava devidamente acautelado. Explicou ter partilhado com a
1959 empresa a sua preocupação relativamente a crianças não apreciarem a comida
1960 fornecida, sublinhando que, embora a quantidade de sal estivesse legalmente
1961 regulada, tal não impedia a utilização de especiarias ou outros condimentos que
1962 tornassem as refeições mais apelativas.
- 1963 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para observar que a própria
1964 nutricionista poderia sugerir essas melhorias.
- 1965 - - - - Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para
1966 concordar, acrescentando que tal permitiria evitar que os adolescentes deixassem de
1967 comer na cantina e recorressem ao bar para consumir tostas mistas, pizzas e outros



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1968 alimentos menos saudáveis. Informou que a empresa se comprometera a reforçar essa
1969 orientação e manifestou esperança de que tudo decorresse adequadamente.
- 1970 - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para recordar que já havia sido
1971 discutida a necessidade de controlo das refeições, bem como a fiscalização pela
1972 técnica responsável em todos os estabelecimentos. Mencionou ainda que fora
1973 solicitado o relatório de execução do contrato em vigor, mantendo-se a mesma
1974 empresa adjudicatária.
- 1975 - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que tal relatório já lhe fora
1976 enviado pela gestora do contrato e que o apresentaria na reunião de Câmara seguinte.
- 1977 - - - Interpelou a Senhora Vereadora Joana Viveiro para sublinhar que esse relatório
1978 seria essencial para ajustar o caderno de encargos e permitir o seu conhecimento
1979 prévio.
- 1980 - - - Questionou a Senhora Vereadora Cláudia Martins se se tratava do relatório final
1981 do ano anterior.
- 1982 - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Joana Viveiro que se referia ao relatório de
1983 execução do contrato do ano passado, reiterando que existia uma dependência entre
1984 esse documento e a atualização do caderno de encargos, sobretudo no que respeitava
1985 ao controlo das refeições e aos produtos locais. Manifestou que teria sido importante
1986 ter acesso ao relatório previamente.
- 1987 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para afirmar que nada
1988 fora retirado do caderno de encargos, recordando claramente a conversa anterior e
1989 reiterando que o Município pretendia manter essas exigências.
- 1990 - - - Observou a Senhora Vereadora Joana Viveiro compreender que o preço da
1991 refeição era muito baixo.
- 1992 - - - Acrescentou a Senhora Vereadora Cláudia Martins que, após a adjudicação, fora
1993 realizada uma reunião imediata com a empresa para reforçar todas as orientações.
1994 Sublinhou que a empresa teria de comprovar, com dados e faturas, que a aquisição de
1995 bens locais estava efetivamente a ocorrer. Indicou que a empresa afirmava cumprir
1996 essas práticas, mas que a comprovação documental era indispensável para que o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1997 Município pudesse apresentar essa informação em reunião, conforme fora solicitado
1998 este ano.
- 1999 - - - - Comentou a Senhora Vereadora Joana Viveiro que, caso tivessem tido acesso ao
2000 relatório anterior, essa questão não seria tão problemática.
- 2001 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que o relatório não incluiria
2002 faturas, razão pela qual a empresa solicitara ao Município a identificação de novos
2003 produtores que emitissem fatura, tarefa que não era simples. Assegurou que o
2004 Município faria chegar essa informação e que, com esses produtores, seria possível
2005 garantir o cumprimento das exigências.
- 2006 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar se, nessas
2007 condições, poderiam votar favoravelmente, reiterando considerar importante ter
2008 acesso ao relatório, ainda que tal acesso viesse a ocorrer posteriormente.
- 2009 - - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que o relatório já tinha sido
2010 emitido e não seria alterado.
- 2011 - - - - Observou a Senhora Vereadora Joana Viveiro que o relatório provavelmente não
2012 seria favorável à empresa.
- 2013 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que, apesar disso, o que estava
2014 em votação dizia respeito ao próximo ano. Recordou que existiam regras,
2015 mencionando como exemplo a alteração do horário para aquisição das senhas de
2016 refeição: a empresa insistia em conhecer o número de refeições até às dez horas, mas
2017 tal impedia os alunos de adquirir a senha no primeiro intervalo. Por esse motivo, o
2018 limite fora ajustado para as 10h30. Indicou que vários acertos e ajustes tinham sido
2019 realizados e devidamente consolidados na reunião, reforçando que tais medidas
2020 beneficiavam o Município, a empresa e os alunos.
- 2021 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para perguntar se seria possível
2022 realizar, semestralmente, um ponto de situação sobre o funcionamento do serviço,
2023 incluindo satisfação de pais e alunos, fiscalização e feedback da nutricionista.
- 2024 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para afirmar que poderia
2025 solicitar à gestora do contrato a elaboração desses pontos de situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 2026 - - - Acrescentou a Senhora Vereadora Joana Viveiro que considerava importante
2027 dispor desse feedback semestral.
- 2028 - - - Concluiu a Senhora Vereadora Cláudia Martins reconhecendo que não era uma
2029 tarefa simples, mas que poderia solicitar à gestora do contrato uma avaliação
2030 intermédia para verificar eventuais melhorias. Reiterou que a empresa tinha interesse
2031 em melhorar o serviço, pois quanto mais refeições servisse, mais beneficiaria. O
2032 Município também ganhava com o aumento das refeições, assegurando que os alunos
2033 se alimentavam adequadamente e não recorriam a alternativas menos saudáveis.
2034 Sublinhou que todos tinham a ganhar com a melhoria contínua do serviço e que a
2035 empresa demonstrava interesse em fazê-lo.
- 2036 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para declarar que
2037 pretendia apenas recordar o que fora afirmado na reunião de treze de julho: nessa
2038 ocasião, tinham sido reforçados os critérios de qualidade e a importância da origem
2039 dos produtos, bem como assumido pelo Executivo o compromisso de apresentar um
2040 relatório sobre a execução do contrato em vigor. Observou que, chegados ao
2041 momento de aprovação do novo contrato, já na fase final, continuavam sem acesso ao
2042 relatório de execução do ano anterior, elaborado pela mesma empresa agora
2043 adjudicatária. Questionou como poderiam confiar numa empresa vencedora de um
2044 concurso cujo fator preço não era o único critério, tratando-se de um procedimento
2045 com avaliação mista. Manifestou a convicção de que o relatório fora simplesmente
2046 esquecido, reiterando que o Executivo se comprometera, a treze de julho, a remetê-lo.
- 2047 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para garantir que o
2048 relatório seria enviado durante aquela semana.
- 2049 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para sublinhar que a principal
2050 preocupação era verificar a execução do contrato. Explicou que, analisando os
2051 concorrentes (cinco empresas naquele ano), todos cumpriam integralmente os
2052 critérios relativos ao consumo sustentável de produção local, obtendo a pontuação
2053 máxima nesse parâmetro. Assim, não existia qualquer risco quanto à disponibilidade
2054 das empresas para cumprir esses requisitos; o que importava era saber qual delas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

efetivamente os cumpria na prática. Considerou difícil votar um contrato com a mesma empresa vencedora, que ganhara pelo preço e pela adesão aos critérios de consumo sustentável, quando todas as outras também se comprometeriam a fazê-lo caso tivessem vencido. Sublinhou que o essencial era saber se a empresa cumpria no ano anterior e reiterou que, pelas informações recebidas sobre o fornecedor alegadamente local, suspeitavam que o cumprimento não ocorrera.

- - - Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para afirmar que, independentemente do que fora dito, reconhecia ter falhado ao não apresentar o relatório final já enviado pela gestora do contrato. Referiu que o período de férias contribuíra para esse atraso, mas assumiu que deveria tê-lo trazido ou enviado previamente. Esclareceu, contudo, que o Município nunca sabia antecipadamente quem venceria o concurso e que, por isso, o caderno de encargos fora analisado exaustivamente, tendo sido introduzidas várias alterações para corrigir aspetos que não estavam a funcionar bem. Acrescentou que a empresa vencedora ICA fora contactada de imediato, tendo ocorrido uma reunião com três responsáveis: a nutricionista, a gestora e a técnica que acompanha os refeitórios. Indicou que a reunião durara entre uma hora e meia e duas horas, durante as quais tudo fora discutido e reforçado, pois todos tinham interesse em garantir o bom funcionamento do serviço e a saúde dos alunos. Prosseguiu afirmando que o futuro era incerto, mas que o Município fizera tudo o que estava ao seu alcance. Sublinhou que eventuais problemas futuros poderiam levar à adoção de medidas legais para cessar o procedimento, embora nem a empresa nem o Município tivessem interesse nisso. Reforçou que o ano letivo estava apenas a começar e que não considerava adequado condicionar a aprovação do novo contrato ao relatório do ano anterior, sobretudo porque, caso outra empresa tivesse vencido, tal discussão provavelmente nem ocorreria. Comprometeu-se a fazer chegar o relatório e reiterou que o Município fizera tudo o que podia, desejando que o serviço decorresse da melhor forma.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para afirmar que a declaração “mais do que isso não podemos fazer” não correspondia à verdade. Recordou que, há



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2084 anos, defendiam que qualquer protocolo ou subsídio deveria ser acompanhado do
2085 relatório de execução anterior e da proposta para o ano seguinte. Embora
2086 reconhecesse que este caso não era exatamente igual, considerou que tal
2087 procedimento deveria estar interiorizado por quem elabora propostas. Reiterou que o
2088 relatório fora pedido e que o Executivo afirmara, a treze de julho, que o enviaria.

2089 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que o
2090 relatório fora solicitado à gestora do contrato e que este já tinha sido enviado.

2091 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador para afirmar que,
2092 apesar disso, o relatório deveria ter sido incluído automaticamente na proposta, tal
2093 como acontece com protocolos, subsídios ou instrumentos semelhantes. Considerou
2094 que todos podiam fazer melhor e que, nesta matéria, tal era evidente.

2095 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para declarar que o seu
2096 grupo votaria a favor, desde que ficasse assegurada uma monitorização semestral
2097 regular, com controlo tanto por parte do Executivo como da oposição. Sugeriu que o
2098 relatório semestral fosse remetido ou que a gestora do contrato comparecesse nas
2099 reuniões, juntamente com o envio do relatório anual.

2100 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para afirmar que
2101 solicitariam esse relatório tanto à gestora do contrato como à nutricionista
2102 responsável pelo acompanhamento.

2103 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
2104 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
2105 **proceder à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que**
2106 **determinou aprovar o Relatório Final e Adjudicação do Procedimento Concursal para**
2107 **o “Fornecimento de Refeições em Refeitórios Escolares – Refeições de Confeção**
2108 **Local” e a aprovação da minuta de contrato,** ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do citado
2109 diploma legal, nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam
2110 a fazer parte, e que a seguir se reproduz:

2111 *“Despacho*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Considerando que o Concurso Público n.º12GVA/2026 para o “**Fornecimento de Refeições em refeitório Escolares – refeições de Confeção Local**” se encontra em fase de adjudicação quase coincidente com o início do ano escolar (próximo dia 15 de setembro), que exige o fornecimento de refeições, e não sendo já praticável tempestivamente, a submissão da decisão de adjudicação em reunião da Câmara Municipal, fica definido o carácter de urgência, associado à necessária celebração do contrato e assinatura do contrato respetivo, para garantir a eficácia ao objeto do procedimento, assim sendo **determino**:

- a aprovação do relatório final, que se anexa ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante;

- a adjudicação do procedimento - Concurso Público n.º 12GVA/2026 para o “**Fornecimento de Refeições em refeitório Escolares – refeições de Confeção Local**”, à empresa **ICA-Indústria e Comércio Alimentar, SA**, pelo valor de **251.100,00€** (Duzentos e cinquenta e um mil e cem euros), acrescido de Iva à taxa de 13%, perfazendo o valor total de 283.743,00€ (Duzentos e oitenta e três mil e setecentos e quarenta e três euros);

- a aprovação da minuta do contrato, que também se anexa ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante;

- e submeter o despacho à ratificação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, na sua próxima reunião, a realizar no próximo dia 14 de setembro.

Presente à Câmara.

Gouveia, 8 de setembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Dr.”

4. OBRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

4.1) OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSOS:

Prevê o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro) que:

- N.º 4 do artigo 20.º - “O interessado deve apresentar os projectos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra no prazo de seis meses a contar da notificação do acto que aprovou o projecto de arquitectura caso não tenha apresentado tais projectos com o requerimento inicial.”

- N.º 6 do artigo 20.º - “A falta de apresentação dos projectos das especialidades e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado.”

- N.º 2 do artigo 71.º - “A licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das taxas no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos casos, a imediata cessação da operação urbanística.”

- N.º 3 do artigo 71.º - “Para além das situações previstas no número anterior, a licença ou a comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas referidas no número anterior, bem como a licença ou a comunicação prévia para a realização de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, caducam ainda:

a) Se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia, ou nos casos previstos no artigo 113.º”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2168 - N.º 5 do artigo 71.º - “As caducidades previstas no presente artigo devem ser
2169 declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente
2170 artigo, após audiência prévia do interessado.”

2171 - Processo n.º 11/2024/12 – Requerente: Ana Rita Brazete Pinto – Proposto que seja
2172 efetivada a caducidade do processo – n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.

2173 Face ao exposto, delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a
2174 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
2175 12 de setembro, **declarar a caducidade dos procedimentos supra referenciados**, de
2176 acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada
2177 pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

2178 - - - - **4.2) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CERTIDÃO DE**
2179 **COMPROPRIEDADE RELATIVO A PRÉDIO DE NATUREZA MISTA NO LOCAL DE**
2180 **CARVALHA SECA, NA FREGUESIA DE SÃO PAIO, PROCESSO N.º 112/2026:**
2181 **Requerimento nº 10261/2026, Processo nº 112/2026, de 18/08/2026:**

2182 Nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações
2183 introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro
2184 de 2008, vêm os requerentes, na qualidade de promitentes compradores, requerer a
2185 emissão de certidão de compropriedade para a aquisição de um prédio rústico sito em
2186 Carvalha Seca – na Freguesia de São Paio, concelho de Gouveia, inscrito na matriz
2187 predial sob o artigo nº 884 (rústico) e o artigo nº 739 (urbano) daquela freguesia e
2188 descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia com número 1065/20040119.
2189 Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
2190 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
2191 **emissão de Parecer Favorável à realização do presente negócio jurídico**, em
2192 conformidade com a tomada de conhecimento, em Reunião Ordinária de 22/05/2023,
2193 do parecer jurídico do Dr. Licínio Lopes e de acordo com a informação exarada pelos
2194 Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 112/2026, **autorizando,**
2195 **deste modo, a emissão de certidão de compropriedade para o negócio jurídico em**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2196 **causa**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual
2197 redação.

2198 - - - - **4.3) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CERTIDÃO DE**
2199 **COMPROPRIEDADE RELATIVO A PRÉDIO DE NATUREZA MISTA NO LOCAL DE PORTO**
2200 **DAS VACAS, NA FREGUESIA DE CATIVELOS, PROCESSO N.º 115/2026: Requerimento**
2201 **nº 10774/2026, Processo nº 115/2026, de 24/08/2026:**

2202 Nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações
2203 introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro
2204 de 2008, vêm os requerentes, na qualidade de promitentes compradores, requerer a
2205 emissão de certidão de compropriedade para a aquisição de um prédio rústico sito em
2206 Porto das Vacas – na Freguesia de Cativelos, concelho de Gouveia, inscrito na matriz
2207 predial sob o artigo nº 391 (urbano) e o artigo nº 287 (rústico) daquela freguesia e
2208 descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia com número 1961/2700710.

2209 Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
2210 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
2211 **emissão de Parecer Favorável à realização do presente negócio jurídico**, em
2212 conformidade com a tomada de conhecimento, em Reunião Ordinária de 22/05/2023,
2213 do parecer jurídico do Dr. Licínio Lopes e de acordo com a informação exarada pelos
2214 Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 115/2026, **autorizando,**
2215 **deste modo, a emissão de certidão de compropriedade para o negócio jurídico em**
2216 **causa**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual
2217 redação.

2218 **5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

2219 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 174 referente ao dia onze de
2220 setembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações**
2221 **Orçamentais** – Dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e
2222 cinco euros e quarenta e oito cêntimos **(€2.653.785,48). Em Operações Não**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2223 **Orçamentais** – Quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e sete euros e
2224 vinte e nove cêntimos (**€497.697,29**).

2225 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a
2226 que se referem as requisições números **2072 ao 2191** bem como os pagamentos no
2227 montante de novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezassete euros e oitenta
2228 e um cêntimos (**€994.317,81**) a que se referem as Ordens de Pagamento números
2229 4217, 4235, 4322 a 4325, 4332 a 4366, 4368 a 4387, 4389 a 4428, 4429/1 a 4429/10,
2230 4433, 4435 a 4440, 4441/1 a 4441/5, 4442/1 a 4442/4, 4443/1 a 4443/7, 4444/1 e
2231 4444/2, 4445/1 a 4445/3, 4446/1 e 4446/2, 4447/1 a 4447/4, 4448/1 a 4448/5, 4449/1
2232 a 4449/6, 4450/1 a 4450/4, 4451/1 a 4451/5, 4452/1 e 4452/2, 4453/1 e 4453/2,
2233 4454/1 a 4454/3, 4455/1 a 4455/5, 4456/1 a 4456/3, 4457/1 a 4457/4, 4458/1 a
2234 4458/6, 4459/1, 4460/1 e 4460/2, 4461/1, 4462/1 e 4462/2, 4463/1 a 4463/8, 4464 a
2235 4576, 4577/1 a 4582/1, 4583/1 e 4583/2, 4584/1 a 4584/3, 4585/1 a 4591/1, 4592,
2236 4593/1 e 4594/1, 4595 a 4599, 4600/1 a 4600/11, 4601/1 e 4602/1, 4603/1 e 4603/2,
2237 4604, 4605/1 a 4605/8, 4606, 4607/1 a 4607/11, 4608 a 4626.

2238 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente da Câmara foi
2239 declarada encerrada a reunião, pelas dezoito horas e vinte e cinco minutos, da qual
2240 para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei
2241 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo,
2242 nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor
2243 Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

2244

2245 **A Assistente Operacional**

2246

2247

2248 **A Câmara Municipal**

2249

2250



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2251

2252

2253

2254

2255

2256

2257

2258

2259

2260

2261

2262

2263

2264

2265

2266

2267

2268

2269

2270

2271

2272

2273

2274

2275

2276

2277

2278

2279